BRASIL. MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTRO (ANTONIO MANOEL DE MELLO)

RELATÕRIO DO ANNO DE 1863 APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA NA 1ª SESSÃO

DA 12ª LEGISLATURA. (PUBLICADO EM 1864)

RELATORIO

APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA PRIMEIRA SESSÃO DA DECIMA-SEGUNDA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

Rua dos Invalidos, 61 B

1864

RELATORIO

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

EM desempenho do dever que a Lei me impõe, venho apresentar-vos o Relatorio dos negocios que correm pelo Ministerio da Guerra a meu cargo. Serei conciso, limitando-me a algumas reflexões sobre o Relatorio do meu antecessor, pois que concordo, na maior parte, com as opiniões nelle emittidas.

Secretaria de estado.

A secretaria de estado continúa a funccionar regularmente depois da ultima reforma, por que passou, mas parece-me conveniente, como já indicou o meu antecessor, a suppressão dos lugares que se têm conservado vagos na primeira directoria, sendo um de 1° official e

outro de amanuense; e a creação de mais um 2° official na mesma, bem como a de um subdirector na quarta directoria; medida esta que não produzirá augmento de despeza.

Conselho Supremo Militar.

O conselho supremo militar continúa a auxiliar o governo com as suas luzes, sempre que este o consulta, e o de justiça conhece, em ultima instancia, nos processos por crimes militares.

Como vos expôz o meu antecessor, os projectos de Codigos Criminal Militar e de Processo Criminal Militar, forão remettidos á secção de guerra e marinha do conselho de estado, assim como a uma commissão especial incumbio-se a organisação de um projecto marcando as attribuições e competencia de tribunaes militares. Todos estes trabalhos exigem meditação, não convindo encetar reformas sem maduramente pesar o seu alcance. Ao desejo de proceder com escrupulo em materia tão importante, deve-se attribuir a demora, que ambas as commissões têm tido em apresentar os seus trabalhos. Achareis junto o mappa dos julgamentos que o conselho supremo militar de justiça proferio depois da apresentação do Relatorio do meu antecessor.

Tendo fallecido o marechal de campo João José da Costa Pimentel, foi o brigadeiro Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão nomeado em sua substituição, vogal do conselho supremo militar.

Escolas Militares.

Pelo Decreto n. 3083 de 28 de Abril do anno passado forão, como expôz o meu antecessor, reformadas as escolas militares. Este Decreto

teve, depois da sua promulgação, gradual execução, conforme o permittião as disposições dos precedentes regulamentos, que se achavão em vigor naquella época. Hoje acha-se elle em execução completa. Em virtude das suas disposições foi creada nesta côrte uma escola preparatoria, annexa á militar, e outra escola preparatoria na provincia do Rio Grande do Sul. Para os estudos em ambas estas escolas preparatorias organisárão-se os programmas, e fizerão-se as nomeações dos lentes e professores. Em lugar competente achareis os mappas do movimento nas escolas central e militar em o anno findo; podendo-nos lisongear de que a mocidade applica-se, com aproveitamento, ao estudo das materias nellas ensinadas.

Instrucção pratica.

A instrucção pratica do exercito vai progredindo, fundada nas *Ordenanças* em uso no exercito portuguez, que forão provisoriamente adoptadas por Decreto de 2 de Outubro de 1862, e mandadas distribuir; e até o presente nenhuma alteração a respeito dellas tem sido proposta pelos estudiosos officiaes do nosso exercito.

Tendo o distincto capitão do estado-maior do exercito de Portugal D. Luiz da Camara Leme offerecido cincoenta volumes dos seus *Elementos da Arte Militar*, e contendo essa excellente obra as noções indispensaveis mesmo aos officiaes, que não têm os cursos de suas armas, mandou-se proceder á compra dos volumes ainda necessarios para a conveniente distribuição pelos officiaes do nosso exercito.

Exercito.

Annexo achareis o mappa da força existente em todo o Imperio, e não posso deixar de repetir, o que tanto se tem dito, que se acha ella muito áquem das necessidades do serviço.

De todos os pontos do Imperio pede-se o auxilio de força para proteger a segurança dos cidadãos. Além das incursões dos selvagens em algumas partes, como infelizmente acaba de acontecer no Paraná, não faltão occurrencias, em que a presença da força é indispensavel.

Os corpos de guarnição não são sufficientes para todo o serviço, para o qual não deixa a guarda nacional de ser chamada. Resulta não só que o cidadão é constantemente distrahido das suas occupações, de que tira a subsistencia, mas tambem que a força de linha disseminada pelo interior das provincias, em pequenos destacamentos, perde a disciplina que convem manter rigorosamente no exercito, para que este possa corresponder aos fins de sua creação.

Seria conveniente que os corpos policiaes nas provincias fossem preenchidos, afim de poderem acudir e desempenhar todo o serviço proprio da sua instituição, de modo que nem a tropa de linha seja continuamente distrahida para a captura de criminosos e outras iguaes commissões, para as quaes não está convenientemente educada, nem a guarda nacional se converta, por semelhante maneira, em força permanente de linha.

Não poderão, porém, ser preenchidos aquelles corpos e os do exercito sem que se active o recrutamento; porquanto do engajamento pouco auxilio tem vindo ás fileiras do exercito. Em um paiz, onde a população acha-se disseminada por uma vasta superficie, onde abundão

os meios de subsistencia, não se póde conseguir grande numero de voluntarios, ou engajados. Resulta, pois, e a experiencia o demonstra, que só por meio de recrutamento poder-se-ha preencher a força decretada; mas para a realisação desta medida é de esperar que afasteis o maior dos obstaculos, com que se tem sempre lutado, modificando convenientemente a lei da guarda nacional, marcando as circumstancias, em que o cidadão poderá nella ser alistado.

Facilitado ao exercito o conveniente alistamento, cumpre dar-lhe a extensão, a organisação e a distribuição necessarias.

A força de 14,000 praças de pret, autorisada pela Lei actual, é reconhecida por insufficiente, e o seu dobro não seria de mais, attenta a grandeza do nosso territorio; comtudo, creio que com 22,000 praças se poderá manter o respeito ás Leis do paiz, e repellir as aggressões externas.

Para este fim parece-me que o exercito deverá ser composto de quatro grandes divisões, distribuidas em pontos afastados entre si, isto é, na côrte, em o Norte, no Sul e no centro do Imperio, fornecendo estas, por meio de destacamentos, que nunca devão durar mais de tres annos, as guarnições ás cidades em torno, e essas ás villas e povoações; ficando comprehendidas nas grandes divisões todas as companhias e corpos fixos, que devem ser abolidos, porque delles provém o maior obstaculo á necessaria mobilidade do exercito.

No plano geral, que terei a honra de apresentar-vos, quando julgardes necessario, vereis incluido o desenvolvimento, que se deve dar á importante arma de artilharia, cuja necessidade já vos foi apresentada no Relatorio do meu antecessor.

Promoção.

O Decreto n. 1634 de 5 de Setembro de 1855 estabeleceu as promoções annuaes para o exercito, e esta medida pareceu ao governo que devia ser revogada, como foi pelo Decreto n. 3168 de 29 de Outubro de 1863.

Pela regra das promoções annuaes anteriores ficavão os postos vagos e por muito tempo, e em detrimento da disciplina; pelo Decreto ultimo não só o serviço lucra, porque as vagas preenchem-se á proporção, que se verificão, mas tambem os officiaes percebem vantagens, de que ficarião privados por mezes, e até por um anno, se devessem esperar a promoção geral. Conciliados, pois, os interesses do serviço com os dos officiaes, parece-me que a medida tomada por este ultimo Decreto foi util e razoavel.

Armamento.

Do armamento encommendado na Europa, segundo as ordens do meu antecessor, já tem chegado uma parte consideravel do que pertence á cavallaria e infantaria; o resto, bem como o de artilharia, espera-se que cheguem até o fim de Março do corrente anno; e vos será apresentado o mappa tanto de cada uma das armas, como da sua importancia. Chegado todo o armamento, teremos as fortificações e o exercito com o augmento de força devidos aos recentes melhoramentos.

Fortificações.

Os trabalhos com a reparação das nossas fortalezas tem progredido, mas elles não devem limitar-se a isso.

O exame, a que procedêrão distinctos officiaes engenheiros, deu a conhecer não só os melhoramentos de que ainda carecem as fortalezas mais importantes destinadas á defesa dos portos principaes, como as obras accessorias, que convem levantar para completar, com estas, o systema defensivo, que em algumas não está bem estabelecido.

O governo imperial espera que o auxiliareis com os meios indispensaveis para tão importante e necessario melhoramento.

Fabricas.

A fabrica de polvora da Estrella marcha satisfactoriamente; a sua direcção e fabrico, sempre aperfeiçoado, estando a cargo de dous intelligentes e zelosos officiaes engenheiros, já produz annualmente 8,000 arrobas de polvora, de qualidade igual á melhor que nos vem da Europa, e dentro em pouco tempo poderá produzir 10,000 arrobas.

Da fabrica de polvora mandada crear em Matto Grosso ainda não recebi communicações satisfactorias; espero que o novo presidente se esforçará para bem desempenhar aquella incumbencia, prestando assim um valioso serviço ao Estado.

A respeito da fabrica de ferro de Ypanema, julguei de absoluta necessidade obter informações sobre certos e determinados pontos, e aguardo o relatorio do Dr. Guilherme Schüch de Capanema, que disso

foi incumbido, para se poder deliberar sobre a maneira de aproveitar aquelle importante estabelecimento, não só para a fundição de artilharia e machinas de guerra, como para a producção do aço e do ferro maleavel, necessarios ao fabrico do armamento.

O laboratorio pyrotechnico do Campinho, vai sempre em augmento e perfeição de seus productos; devido isto ao seu activo e intelligente director, e aos melhoramentos de machinismo, que alli se tem introduzido.

Arsenaes.

Apezar da importancia destes estabelecimentos, ainda se não póde verificar a sua reforma, para que o governo acha-se autorisado.

Adiantados estão os trabalhos da commissão incumbida de apresentar o projecto de reforma; os acontecimentos, porém, de Janeiro a esta parte, chamárão a attenção do governo para urgentes objectos de serviço, e officiaes do exercito, que naquella reforma collaboravão, forão distrahidos para occorrerem a esses objectos urgentes. Conto todavia que, ainda no decurso da presente sessão do corpo legislativo, concluir-se-hão aquelles trabalhos, e levar-se-ha a effeito uma medida altamente reclamada; dando entretanto o governo todas as providencias a seu alcance para bem da economia e fiscalisação dos dinheiros publicos e da maior promptidão no trabalho.

Cumpre-nos, porém, não esquecer que o local, em que se acha o arsenal da côrte, é, além de acanhado, improprio e até perigoso, pela sua posição. Crescendo os fornecimentos ao exercito, augmentando-se e melhorando-se as officinas, falta o espaço necessario para acommo-

dação de operarios e de objectos. Por outro lado, em caso de conflicto maritimo, o arsenal acha-se visivelmente exposto a qualquer golpe; e com tempo devemos ir escolhendo mais vasto e seguro local, deixando esse para ser bem aproveitado como ponto defensivo do porto.

Pagadoria das Tropas.

Autorisado o governo pelo art. 9°, § 1° da Lei n. 1101 de 20 de Setembro de 1860, e pelo art. 7° da Lei n. 1163 de 30 de Junho de 1862, procedeu á reforma da pagadoria das tropas por Decreto n. 3202, reorganisando aquella repartição. Por esta occasião foi aposentado o porteiro Vicente de Araujo Lima, e o addido José Francisco de Siqueira. Juntos a este relatorio achareis o Decreto de 24 de Dezembro e o Regulamento, que com o mesmo baixou.

Presidio de Fernando de Noronha.

O official de engenheiros mandado pelo meu antecessor a examinar tudo o que fosse tendente ao estabelecimento de boa administração, disciplina, soccorros, e guarda daquelle importante presidio, acha-se de volta, e formulando o longo relatorio, resultado de suas interessantes e laboriosas observações, que deve apresentar ao governo, afim de se achar o meio de transformar o presidio, até hoje dispendioso, em uma colonia penal, onde a sorte dos presos seja melhorada, e uma fonte de receita nacional substitua a de actual despeza.

Omitto tocar em outros ramos do serviço, porque nos dous precedentes Relatorios se achão sobre elles consignadas idéas e informações importantes.

No decurso da presente sessão, quando o vosso esclarecido patriotismo tenha de auxiliar o governo, ou quanto á defesa da nossa costa, ou quanto a melhoramentos e reorganisação nas repartições subordinadas ao ministerio a meu cargo, encontrareis de minha parte todos os esclarecimentos, de que precizardes, e o mais vivo desejo de cooperar comvosco em a nobre tarefa de que sois incumbidos.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1864.

Antonio Manoel de Mello.

DOCUMENTOS OFFICIAES

G.

Mappa estatistico dos crimes commettidos por militares julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, de 2 de Janeiro a 30 de Setembro de 1863.

CRIMES	NUMERO DOS RÉOS					TOTAL	PENAS A QUE FORÃO SENTENCIADOS EM 1ª INSTANCIA								TOTAL	PENAS A QUE FORÃO SENTENCIADOS EM 2ª INSTANCIA										TOTAL
	EXERCITO		ARMADA		JUSTIÇA																					
	Officiaes	Praças de pret	Officiaes	Marinhagem e praças de pret	Praças de pret		Absolvidos	Prisão temporaria	Prisão perpetua	Morte	Perdoados por indulto	Não tomárão conhecimento por incompetencia do juizo	Não tomárão conhecimento por fallecimento do réo	Expulsão do serviço		Absolvidos	Prisão temporaria	Prisão perpetua	Morte	Perdoados por indulto	Não tomárão conhecimento por incompetencia do juizo	Não tomárão conhecimento por fallecimento do réo	Prisão temporaria e expulsão do serviço	Julgado nullo por falta de formulas legaes	Expulsão do serviço	
Abandonar a guarda	..	2	..	..	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Abuso de autoridade	3	2	..	..	..	5	5	..	..	..	..	..	..	..	5	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5
Ameaças	..	4	..	..	..	4	2	2	..	..	..	..	..	..	4	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Arrombamento da prisão	..	16	..	..	..	16	2	9	..	5	..	..	..	..	16	2	14	..	..	..	..	..	..	..	..	16
Deixar de pagar ás praças da companhia	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Desamparar a sentinella	..	21	..	..	..	21	1	20	..	..	..	..	..	..	21	1	20	..	..	..	..	..	..	..	..	21
Deserções – Simples	..	351	..	14	16	381	1	332	..	..	4	42	2	..	381	1	195	..	..	134	46	2	1	2	..	381
Deserções – Aggravadas	..	125	..	2	1	128	..	125	..	..	..	3	..	..	128	1	99	..	..	23	5	..	..	..	..	128
Deserções – Em tempo de guerra	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Desobediencia	1	23	..	..	..	24	9	14	..	1	..	..	..	..	24	8	15	..	..	..	..	..	..	1	..	24
Desordem	3	21	..	..	..	24	4	20	..	..	..	..	..	..	24	3	21	..	..	..	..	..	..	..	..	24
Dormir na sentinella	..	2	..	..	..	2	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Embriaguez	..	14	..	..	..	14	1	13	..	..	..	..	..	..	14	2	12	..	..	..	..	..	..	..	..	14
Embriaguez e ferimento	..	3	..	..	..	3	..	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	3
Embriaguez e resistencia	..	7	..	..	..	7	2	4	..	1	..	..	..	..	7	1	6	..	..	..	..	..	..	..	..	7
Espancamento e insubordinação	..	1	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Extravio de armamento	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Extravio de fardamento	1	1	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Fallar mal de seus superiores	..	6	4	..	..	10	7	3	..	..	..	..	..	..	10	7	3	..	..	..	..	..	..	..	..	10
Falsificação	..	4	1	..	..	5	4	..	..	..	..	..	..	1	5	..	4	..	..	..	..	..	..	..	1	5
Falta de cumprimento de deveres	3	7	3	..	..	13	6	7	..	..	..	..	..	..	13	8	4	..	..	..	1	..	..	..	..	13
Falta de cumprimento de ordens	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Ferimentos	..	46	..	4	..	50	9	33	6	1	..	..	1	..	50	7	41	1	..	..	..	1	..	..	..	50
Fuga de presos	..	37	..	..	..	37	15	21	1	..	..	..	..	..	37	16	21	..	..	..	..	..	..	..	..	37
Fugir estando a cumprir sentença	..	2	..	..	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Furto	..	10	..	..	..	10	3	7	..	..	..	..	..	..	10	..	7	..	..	..	2	..	1	..	..	10
Incorrigibilidade	..	4	..	..	..	4	..	4	..	..	..	..	..	..	4	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	4
Insubordinação	4	33	..	2	..	39	6	32	..	1	..	..	..	..	39	3	35	..	1	..	..	..	..	..	..	39
Insubordinação e embriaguez	..	2	..	..	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Insubordinação e resistencia	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1
Morte	..	7	..	..	..	7	1	..	3	3	..	..	..	..	7	1	1	4	1	..	..	..	..	..	..	7
Relaxação no serviço	1	1	..	..	..	2	..	1	..	..	..	..	..	1	2	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Resistencia	..	12	..	..	..	12	3	6	..	3	..	..	..	..	12	1	10	..	1	..	..	..	..	..	..	12
Resistencia e ferimento	..	2	..	..	..	2	..	1	..	1	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	2
Roubo	..	7	..	1	..	8	3	4	..	..	..	1	..	..	8	2	4	..	..	..	2	..	..	..	..	8
Tentativa de deserção	..	8	..	..	..	8	1	7	..	..	..	..	..	..	8	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8
Tentativa de morte	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Somma	17	786	8	23	17	851	94	674	10	18	4	46	3	2	851	85	531	5	4	158	56	3	2	6	1	851

Secretaria do Conselho Supremo Militar, em 31 de Outubro de 1863.

José Joaquim Rodrigues Lopes, Secretario de Guerra.

G.

Mappa dos trabalhos da secretaria do conselho supremo militar e de justiça, dur

REPARTIÇÕES E AUTORIDADES	DECRETOS					PORTARIAS								
	GUERRA			MARINHA		GUERRA			MARINHA			JUSTIÇA		
D'onde forão recebidos, e para quaes se remettêrão os papeis de que se derivou o expediente.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Registo de cópias authenticas de decretos.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no respectivo registo.	Dito de ditos no alphabeto.	Registo no livro competente.	Lançamentos de nomes no respectivo registo.	Dito de ditos no alphabeto.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no respectivo registo.	Dito de ditos no alphabeto.
SECRETARIAS D'ESTADO. Da guerra	4	4	2			218	949	949						
SECRETARIAS D'ESTADO. Da marinha				11	11				71	71	71			
SECRETARIAS D'ESTADO. Da justiça												19	20	20
Ministro da guerra														
QUARTEIS GENERAES. Do exercito														
QUARTEIS GENERAES. Da armada														
Director da 4ª directoria geral da secretaria d'estado dos neg. da guerra														
Presidente de provincia														
Procurador da corôa														
Magistrado														
Trabalhos geraes da secretaria														
Totalidade das sommas parciaes . . . 6,390.	4	4	2	11	11	218	949	949	71	71	71	19	20	20

REPARTIÇÕES E AUTORIDADES	CONSULTAS E OFFICIOS								PATENTES							
	GUERRA				MARINHA				GUERRA					MAR		
D'onde forão recebidos, e para quaes se remettêrão os papeis de que se derivou o expediente.	Subirão á imperial presença.	Cópias authenticas das consultas para o archivo.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Subirão á imperial presença.	Cópias authenticas das consultas para o archivo.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Subirão á imperial assignatura.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Relações que acompanhão as patentes á assignatura imperial.	Registo das ditas relações.	Subirão a imperial assignatura.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no alphabeto.
SECRETARIAS D'ESTADO. Da guerra	88	88	88	88					57	57	57	12	12			
SECRETARIAS D'ESTADO. Da marinha					6	6	6	6						8	8	
SECRETARIAS D'ESTADO. Da justiça																
Ministro da guerra																
QUARTEIS GENERAES. Do exercito																
QUARTEIS GENERAES. Da armada																
Director da 4ª directoria geral da secretaria d'estado dos neg. da guerra																
Presidente de provincia																
Procurador da corôa																
Magistrado																
Trabalhos geraes da secretaria																
Totalidade das sommas parciaes . . . 6,390.	88	88	88	88	6	6	6	6	57	57	57	12	12	8	8	

c. 1.

Secretaria do Conselho Supremo Militar, em 31 de Outubro de 1863.

ustiça, durante o periodo decorrido do 1º de Janeiro até fim de Setembro de 1863.

PATENTES								APOSTILLAS			PROVISÕES			PROCESSOS									DIVERSO EXPEDIENTE																				
ERRA			MARINHA											GUERRA			MARINHA			JUSTIÇA																						
Lançamento de nomes no alphabeto.	Relações que acompanhão as patentes á assignatura imperial.	Registo das ditas relações.	Subirão a imperial assignatura.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Relações que acompanhão as patentes á assignatura imperial.	Registo das ditas relações.	Lançadas em patentes de officiaes do exercito.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no alphabeto	Como titulos de reforma, e de graduações militares.	Registo no livro competente.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Registo de autos de corpo de delicto e sentenças em 1ª instancia.	Dito de sentenças em ultima instancia.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Registo de autos de corpo de delicto e sentenças em 1ª instancia.	Dito de sentenças em ultima instancia.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Registo de autos de corpo de delicto, e sentenças em 1ª instancia.	Dito de sentenças em ultima instancia.	Lançamento de nomes no alphabeto.	Registo do regulamento de nova organisação do corpo d'estado-maior de 2ª classe.	Dito do dito e instrucções dando nova organisação a esta secretaria.	Dito de nomeações.	Ponto mensal dos empregados.	Cópias authenticas do dito ponto para o archivo.	Officio do secretario de guerra a diversas autoridades	Registo dos ditos officios.	Portarias do conselho.	Registo das ditas portarias.	Mappa dos trabalhos da secretaria no anno de 1862.	Cópia authentica do dito mappa para o archivo.	Mappa estatistico dos crimes militares do anno de 1862.	Cópia authentica do dito mappa para o archivo.	Certidões e cópias passadas a requerimento de partes.	Despachos lançados no livro da porta.	Lançamentos nos cadernos auxiliares dos papeis entrados.	Cópias de varios papeis remettidos á secretaria da guerra.	Relações semanaes das portarias recebidas.	Cópias authenticas das ditas relações para o archivo.	Registo das contas das despezas da repartição.
57	12	12	..	..	..	..	..	18	18	18	..	..	..	677	677	732	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	3	50		
..	..	..	8	8	8	4	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	23	23	28																							
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	18	18	18																				
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1													
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1											
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	1											
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11	11	..	..											
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	1											
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	4											
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2	..	..											
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	4	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	..	9	..	..	..	..	..	1	..	1	9	604	289	..	..	50	11
57	12	12	8	8	8	4	4	18	18	18	4	4	4	677	677	732	23	23	28	18	18	18	1	1	1	9	9	16	16	7	7	1	1	1	1	9	604	289	3	50	50	11

31 de Outubro de 1863.

José Joaquim Rodrigues Lopes, secretario de guerra.

ESCOLAS MILITARES

c.

Decreto n. 3107 de 10 de Junho de 1863.

Crêa na Côrte a Escola preparatoria annexa á Escola Militar.

Hei por bem, crear na Côrte, ficando annexa á Escola Militar, a Escola preparatoria, de que tratão os arts. 1°, n. 2 do Tit. 1°, e 16 do Tit. 3° do Regulamento das Escolas Militares do Imperio, approvado por Decreto n. 3083 de 28 de Abril do corrente anno.

Antonio Manoel de Mello, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e o faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de Junho de 1863, quadragesimo-segundo da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

Decreto n. 3187 de 18 de Novembro de 1863.

Crêa na fórma do Regulamento que baixou com o Decreto n. 3083 *de* 28 *de Abril do corrente anno, uma Escola preparatoria na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.*

Hei por bem crear na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a Escola preparatoria de que tratão os arts. 1°, § 2° do tit. 1°, e 16° do tit. 3° do Regulamento das Escolas Militares do Imperio, approvado por Decreto n. 3083 de 28 de Abril do corrente anno.

Antonio Manoel de Mello, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e o faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Novembro de 1863, 42° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

MAPPA DO MOVIMENTO DOS ALUMNOS MATRICULADOS NA ESCOLA CENTRAL EM 1863.

Especificação do movimento.	Curso Normal.								Curso Supplementar de Engª Civil.				TOTAL.	Observações.
	1º ANNO		2º ANNO		3º ANNO		4º ANNO		1º ANNO		2º ANNO			
	Militares.	Paisanos.	Militares.	Paisanos.	Militares.	Paisanos.	Militares.	Paisanos.	Militares.	Paisanos.	Militares.	Paisanos.		
Matriculárão-se.	30	70	43	33	4	15	7	6	3	2	3	3	219	1 alumno do 1º anno e 4 do 2º do curso normal, incluidos no numero dos militares, erão paisanos quando se matricularão; e no numero dos paisanos do dito 1º anno se inclue 1 que era militar quando se matriculou.
Inhabilitárão-se no exame de sufficiencia . . .	10	26	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	36	
Perdêrão o anno por faltas de frequencia . . .	1	2	1	2	..	..	..	..	..	..	..	..	6	
Trancárão a matricula.	..	..	1	1	..	..	1	..	..	..	..	..	3	
Forão licenciados para tratar de sua saude. . .	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
Frequentão as aulas.	19	42	40	30	4	15	6	6	3	2	3	3	173	

Secretaria da Escola Central, em 17 de Outubro de 1863.

G.

Bacharel **Antonio José Fausto Garriga**, Major, Secretario.

REGULAMENTO

PARA

A ESCOLA PREPARATORIA DO RIO GRANDE DO SUL

1ª Directoria Geral.—1ª Secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos Negocios da Guerra em 21 de Novembro de 1863.

Remetto a V. S. por cópia, o incluso Regulamento para a escola preparatoria no Rio Grande do Sul, creada por Decreto n. 3187 de 18 do corrente, e os programmas do ensino, e distribuição do tempo sob as letras *A* e *B*, a fim de V. S. expedir as convenientes ordens para que em tempo competente se proceda á installação da mesma escola; ficando prevenido de que se envião iguaes cópias ao presidente daquella provincia, e se lhe ordena que preste todos os auxilios que fôrem precisos para effectuar-se a referida installação.

Deos Guarde a V. S.

Antonio Manoel de Mello.

Sr. Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão.

Regulamento para a Escola Preparatoria no Rio Grande do Sul, creada pelo Decreto n. 3187 de 18 de Novembro de 1863.

Art. 1.° A escola preparatoria do Rio Grande do Sul funccionará, até ulterior deliberação, no mesmo local em que existia a escola militar auxiliar daquella provincia.

Art. 2.° O curso comprehendendo dous annos, nos termos do art. 17 do Regulamento de 28 de Abril de 1863, regular-se-ha pelo programma, que vai annexo sob a letra *A*.

Art. 3.° Sómente poderáõ ser admittidas no curso preparatorio as praças do exercito pertencentes a corpos que estiverem na provincia, não excedendo a 40 o numero dessas praças em o anno de 1864.

Art. 4.º Para admissão das mesmas á matricula serão observadas as disposições a tal respeito contidas na Ordem do Dia do ministerio da guerra sob n. 370.

Art. 5.º Fica adoptado para o curso preparatorio o exame parcial, nos termos do art. 215 do dito Regulamento de 28 de Abril, sendo porém o exame feito sobre cada um dos annos, e dentro de tres a quatro mezes depois da abertura das aulas, tudo segundo foi determinado em Aviso de 27 de Agosto ultimo para a escola preparatoria da côrte.

Art. 6.º Os alumnos usaráõ do uniforme dos corpos a que pertencerem, sendo porém o bonet do mesmo padrão usado pelos alumnos da escola militar da côrte.

Art. 7.º Os alumnos, organisados em companhias, segundo a disposição do art. 28 do Regulamento de 28 de Abril, serão considerados nos corpos a que pertencerem — com licença para estudar na escola preparatoria na provincia —; ficando encarregados do commando das mesmas companhias os officiaes instructores, por designação do commandante da escola.

Art. 8.º Mensalmente o commandante da escola enviará, em duplicata, ao commandante das armas da provincia relações das alterações occorridas a respeito dos alumnos, a fim de ser transmittida uma das vias dos respectivos corpos, ficando a outra archivada na secretaria do commando das armas.

Art. 9.º Os alumnos presos por ordem do commandante da escola, em consequencia de faltas nella commettidas, serão remettidos para os corpos da respectiva guarnição, pela fórma disposta nos arts. 253 e 254 do Regulamento de 28 de Abril de 1863.

Art. 10. As aulas deveráõ funccionar desde o primeiro dia util depois de 6 de Janeiro até o fim do mez de Agosto, dando-se tambem durante esse tempo instrucção pratica, tudo de conformidade com o programma annexo sob a letra *B*.

Art. 11. Os exames finaes far-se-hão no mez de Setembro segundo o programma adoptado para a escola preparatoria da côrte; reservando-se os mezes de Outubro, Novembro e Dezembro para maior desenvolvimento da instrucção pratica elementar das differentes armas, de que trata o art. 15 do Regulamento de 28 de Abril; sendo para esse fim todos os alumnos de cada arma enviados para um corpo daquella a que pertencerem, designado pelo commandante das armas, conforme as conveniencias de localidade e meios para instrucção: podendo os instructores da escola, para coadjuvarem o ensino, acompanharem os alumnos.

Art. 12. Para os exercicios de natação, o commandante da escola proporá annualmente as medidas precisas em relação á época, localidade e outras circumstancias essenciaes.

Paço, em 20 de Novembro de 1863.

Antonio Manoel de Mello.

PROGRAMMA A.

AULA DE MATHEMATICAS ELEMENTARES.

Seguir-se-ha o methodo de exposição desenvolvida na arithmetica e algebra de Bourdon, e na geometria e trigonometria de Vicent; sendo adoptados os compendios organisados pelo conselheiro C. B. Ottoni.

Deverá haver semanalmente cinco lições, cada uma de duas horas.

AULA DE DESENHO LINEAR, E DE GEOMETRIA PRATICA.

Desenho linear.

1.° Modo por que devem ser traçados no papel as linhas rectas, quebradas e curvas; a circumferencia com designação de seus raios, diametros, cordas, secantes e tangentes.

Comparação das linhas rectas com as dos arcos do circulo; medição dos mesmos.

Divisão da circumferencia em gráos e minutos.

Linhas proporcionaes.

Formação dos angulos e das linhas parallelas.

Construcção dos polygonos regulares e irregulares, incluindo a maneira de os inscrever e circumscrever ao circulo.

Construcção de figuras semelhantes e transformação dessas figuras em outras, que apresentem arcos equivalentes.

Execução da ellipse e de todas as curvas de tres a onze centros.

Construcção das escalas do transferidor; emprego deste e dos compassos de proporção e de reducção.

2.° Construcção geometrica da espiral, da scotia, e de alguns ornamentos empregados na architectura.

Delineação dos principaes solidos, incluindo a esphera; avaliação do volume destes solidos.

Cópia rigorosa de qualquer traçado rectilineo ou curvilineo.

Execução, á simples vista, de algumas figuras geometricas.

3.° Traçar á penna, montanhas, rios e outras convenções simples de topographia.

Geometria pratica.

Operações no terreno.
Traçar linhas rectas e prolonga-las.
Diversos meios de traçar circulos.
Levantar perpendiculares; traçar angulos, tirar parallelas (instrumentos mais simples e usuaes).
Medir angulos (descripção dos instrumentos usuaes mais simples).
Medir arcos.
Dividir arcos.
Usos da plancheta, da bussola, do graphometro em planimetria e allimetria.

Estas materias podem ser ensinadas em trinta e duas lições, de duas horas cada uma, á excepção das que forem dadas no campo, cujo numero não será menor de dezeseis.

O ensino do desenho linear e geometria pratica ficará a cargo de um adjunto, ao qual competirá tambem substituir o professor de mathematicas, quando estiver impedido; devendo este exercer inspecção sobre o ensino prestado pelo adjunto.

AULA DE FRANCEZ.

Primeira parte, ou primeiro anno.

Noções elementares de grammatica, pelo compendio de Montaigne, ou pelo de Sevene, até a syntaxe exclusivamente.
Insistir-se-ha na conjugação dos verbos regulares e irregulares, e sobre o uso das preposições.
Exercicios de traducção do francez para o portuguez, e do portuguez para o francez.
Phrases curtas, simples, e apresentando gradualmente difficuldades grammaticaes.
Leituras, em voz alta, dos elementos de leitura usadas nas escolas primarias da França, para adquirir a pronunciação; exercitando-se o alumno em escrever na pedra, com a devida orthographia, as palavras pronunciadas pelo professor.
Estudo de grammatica franceza pelo compendio francez de Poitevin.
Exercicios escriptos e oraes sobre a applicação das regras grammaticaes.
Syntaxe.
Traducções do portuguez em francez, para habilitar o alumno á observação das regras e idiotismos francezes.
Leitura e escripta de periodos dictados pelo professor.

Segunda parte, ou segundo anno.

Estudo e interpretação de trechos escolhidos dos classicos francezes (pelo *Recueil des morceaux choisis* — de André).
Traducções do portuguez em francez, e do francez em portuguez.
Dialogos curtos e graduados, em lingua franceza, do professor com os alumnos.
Narrações escriptas, ou oraes em lingua franceza.
Conversações em lingua franceza.
Leituras do *Recueil.*
Revisão da grammatica.
Exercicios sobre a traducção dos termos da technologia geral, e especialmente da militar.

O professor é obrigado, em cada anno, a prestar o ensino de ambas as partes deste programma; e para isso dividirá o tempo da lição entre as duas turmas do 1° e 2° annos.

Para o referido ensino deverá haver oitenta lições no anno lectivo.

AULA DE GRAMMATICA PORTUGUEZA, HISTORIA E GEOGRAPHIA.

Primeira parte, ou primeiro anno.

Grammatica portugueza.

Grammatica portugueza com exercicios de analyse em exemplos extrahidos dos classicos.
Compendio: a grammatica portugueza de Vergueiro e Pertence.

Geographia.

Compendio: o de Gaultier, menos na parte relativa ao Brasil, para a qual será adoptado o compendio do Padre Thomaz Pompêo de Souza Brasil.

Historia do Brasil.

Compendio: o 1° volume da obra do Dr. Joaquim Manoel de Macedo.

Segunda parte, ou segundo anno.

Continuação da Historia do Brasil.

Compendio: o 2° volume da obra do Dr. Joaquim Manoel de Macedo.

Historia antiga.

Segundo o compendio do Dr. Justiniano José da Rocha.

Historia Romana.

Segundo postillas do professor.

Historia da idade média.

Segundo o compendio de João Baptista Calogeras.

Historia moderna e contemporanea.

Segundo o *Manuel d'études pour la préparation au baccalauréat en lettres.—Histoire des temps modernes.*

O professor é obrigado, em cada anno, a prestar o ensino de ambas as partes deste programma; e para isso dividirá o tempo da lição entre as duas turmas do 1º e 2º anno.

Para o referido ensino deverá haver oitenta lições no anno lectivo.

Paço, em 20 de Novembro de 1863.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

PROGRAMMA B

Da distribuição mensal do tempo para os alumnos que tiverem de matricular-se na escola preparatoria da provincia do Rio Grande do Sul em 1864

SEGUNDA FEIRA. . .	Das 9 ás 11 horas da manhã.	Aula de mathematicas elementares.
	Das 11 1/4 horas da manhã á 1 hora da tarde.	Aula de francez.
	Da 1 1/4 ás 2 3/4 horas da tarde.	Pratica de escripturação e contabilidade das companhias e corpos do exercito.
TERÇA FEIRA	Das 9 ás 11 horas da manhã.	Aula de mathematicas elementares.
	Das 11 1/4 horas da manhã á 1 hora da tarde.	Aula de grammatica portugueza, historia e geographia.
	Da 1 1/4 ás 3 1/4 horas da tarde.	Aula de desenho.
QUARTA FEIRA . . .	Das 9 ás 11 horas da manhã..	Aula de mathematicas elementares.
	Das 11 1/4 horas da manhã á 1 hora da tarde.	Aula de francez.
	Da 1 1/4 ás 2 3/4 horas da tarde.	Exercicios de esgrima e gymnastica.
QUINTA FEIRA . . .	Das 6 ás 8 horas da manhã	Exercicios das differentes armas pª os alumnos respectivos.
	Das 11 1/4 horas da manhã á 1 hora da tarde.	Aula de grammatica portugueza, historia e geographia.
	Das 4 ás 6 horas da tarde.	Exercicios das differentes armas pª os alumnos respectivos.
SEXTA FEIRA	Das 9 ás 11 horas da manhã	Aula de mathematicas elementares.
	Das 11 1/4 horas da manhã á 1 hora da tarde.	Aula de francez.
	Da 1 1/4 ás 2 3/4 horas da tarde.	Pratica de escripturação e contabilidade das companhias corpos do exercito.
SABBADO	Das 9 ás 11 horas da manhã	Aula de mathematicas elementares.
	Das 11 1/4 horas da manhã á 1 hora da tarde.	Aula de grammatica portugueza, historia e geographia.
	Da 1 1/4 ás 2 3/4 da tarde.	Exercicios de esgrima e de gymnastica.

Observações.

O ensino na aula de desenho, de que trata o art. 17 do Regulamento, ficará a cargo de um dos adjuntos, ao qual tambem competirá substituir o professor de mathematicas, quando estiver impedido, devendo este exercer inspecção sobre o ensino prestado pelo adjunto. Para ser satisfeita a recommendação contida no programma *A* relativamente ao tempo em que deve funccionar a aula de desenho em cada dia, foi conveniente estabelecer que nas terças-feiras ella estenda os seus trabalhos até ás 3 horas e um quarto da tarde.

Da instrucção pratica de escripturação e contabilidade das companhias e corpos, de que trata o mesmo art. 17, será encarregado o ajudante ou um dos officiaes empregados na escola, designado pelo commandante.

Paço, em 20 de Novembro de 1863.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

Primeira Directoria Geral. — 1ª Secção. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos Negocios da Guerra, em 24 de Dezembro de 1863. — Remetto, por cópia, á V. S., para seu conhecimento e devida execução, o incluso Programma para os exames e classificação dos alumnos das aulas do curso das escolas preparatorias estabelecidas pelo Regulamento de 28 de Abril do corrente anno.

Deos guarde a V. S.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

Sr. Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão.

ESCOLA MILITAR.

PROGRAMMA

PARA OS EXAMES E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUMNOS DAS AULAS DO CURSO DAS ESCOLAS PREPARATORIAS ESTABELECIDAS PELO REGULAMENTO DE 28 DE ABRIL DE 1863.

Art. 1. Encerradas as aulas terá lugar immediatamente a habilitação definitiva dos alumnos para os exames finaes, a que serão todos obrigados, segundo o anno que frequentárão.

A relação dos habilitados será publicada em Ordem do dia da Escola.

Art. 2.° Reunido o conselho escolar no dia designado pelo commandante, cada professor, ou o adjunto que suas vezes fizer, apresentará ao conselho os pontos que houver organisado para os exames da respectiva aula; tendo sempre em vista que todos estejão comprehendidos nos programmas das lições.

Art. 3.° O conselho organisará o programma definitivo dos pontos, votando englobadamente sobre todos, e especialmente sobre qualquer substituição ou alteração proposta por algum membro do mesmo conselho.

Art. 4.° O commandante na mesma occasião em que se organisar o programma nomeará as commissões examinadoras que fôrem necessarias, e determinará a ordem que se deverá seguir nos exames.

Art. 5.° Cada commissão se comporá de tres membros; sendo um delles o respectivo professor, ou o adjunto que suas vezes fizer.

Para completar as mesmas commissões, poderão ser nomeados examinadores os empregados no magisterio da escola, e qualquer dos membros dos conselhos escolar e de instrucção.

Art. 6.° A commissão para cada aula será presidida pelo commandante, e em sua ausencia ou impedimento, pelo 2° commandante, ou por quem suas vezes fizer, e se considerará constituida, estando presente a maioria dos membros e o presidente.

Art. 7.° Todas as commissões poderão funccionar em um mesmo dia.

Art. 8.° Sempre que fôr possivel, a mesma commissão examinadora servirá para as duas provas, oral e escripta.

Art. 9.° Todos os alumnos de uma aula deverão fazer a prova escripta no mesmo dia, e sobre um só ponto sorteado na mesma occasião. O tempo concedido para resolução das questões não excederá de tres horas.

A commissão examinadora deverá tomar todas as precauções, para que os examinandos não recebão qualquer auxilio que lhes sirva de esclarecimento; e, durante o tempo concedido para esta prova, não poderão permanecer no recinto, em que estiverem os examinandos, pessoas estranhas ás commissões examinadoras.

Art. 10.° A prova oral terá lugar pelo menos 24 horas depois da prova escripta.

No dia marcado para a prova oral de francez e grammatica portugueza, de geographia e de historia, compareceráõ no lugar, para este fim designado pelo commandante, a commissão examinadora, composta segundo os arts. 5° e 6°, e a turma de alumnos que tiver de ser submettida á exame. Esta commissão escreverá, em pedaços de papel de igual tamanho, fórma e côr, tantos numeros quantos fôrem os pontos que estiverem contidos no programma definitivo, menos o que servio para prova escripta, e os encerrará em uma urna, d'onde cada examinando, quando fôr chamado, tirará um que será apresentado ao presidente da commissão, o qual em seguida declarará as materias correspondentes ao referido numero.

O examinando será sempre arguido pelo professor da respectiva aula, podendo tambem sê-lo por um dos outros examinadores. Cada examinador não poderá arguir mais de meia hora.

Art. 11.° Para a prova oral de mathematicas elementares se observará o seguinte:

Na vespera do dia fixado para o exame de cada turma, que será designada pelo commandante, apresentar-se-ha ella na secretaria da escola, onde, das 8 para ás 9 horas da manhã, se achará para dar o ponto, com o secretario, o professor, ou o adjunto que tiver regido a aula; no impedimento deste será pelo commandante nomeado para tal fim um outro professor ou adjunto.

Lançados em uma urna tantos numeros quantos forem os pontos do programma definitivo, excepto o que servio para a prova escripta; e dividida a turma para a distribuição dos pontos em grupos de tres alumnos pelo menos, o mais graduado ou antigo de cada grupo tirará um numero, e o professor da aula, ou o adjunto, lerá em voz alta o ponto correspondente ao numero extrahido, e que será copiado por todos os alumnos do respectivo grupo; havendo para conferencia das cópias nova leitura do ponto sorteado.

Como para os outros preparatorios, o examinando será sempre arguido pelo pro-

fessor da respectiva aula, podendo tambem sê-lo por um dos outros examinadores, não excedendo de meia hora a arguição feita para cada um.

Art. 12. No fim dos exames oraes de cada dia a commissão examinadora organisará uma lista, rubricada por todos os seus membros, na qual mencionará o juizo sobre o resultado dos exames desse dia, empregando para isso uma serie de numeros representativos do gráo de merecimento dos examinandos.

Art. 13. O alumno que, sob qualquer pretexto, negar-se a responder a algum dos examinadores, terá a nota —zero—; assim como todo aquelle que, em qualquer circumstancia, infringir as prescripções mencionadas no art. 9.°

Art. 14. O alumno que, tendo sido designado para fazer exame, não se apresentar, quando fôr chamado para tirar ponto, ou o que, tendo tirado ponto, não comparecer ao exame, será considerado reprovado; salvo impedimento justificado perante o commandante, que poderá conceder-lhe permissão para ser examinado em época propria.

Art. 15. Os alumnos que, por motivo justificado perante o commandante, deixarem de ser examinados durante o tempo dos exames finaes, poderão sê-lo quando tiverem lugar os exames de habilitação para a matricula nas aulas do curso preparatorio.

Art. 16. A prova oral principiará á hora que o commandante designar, e continuará emquanto não a tiverem prestado todos os alumnos da turma sujeita a exame nesse dia. Entretanto o commandante poderá suspender o acto para descanço por espaço que não exceda de uma hora.

Art. 17. Terminados os exames de cada aula a commissão respectiva, tendo anteriormente e com cuidado examinado as provas escriptas, attendido ás notas tomadas sobre as provas oraes e exames parciaes, e ouvido o professor, ou o adjunto que tiver regido a aula, sobre a conta do anno, procederá á uma primeira votação por escrutinio secreto, para julgar se o alumno deve, ou não, ser approvado. No caso affirmativo, que será determinado por maioria de votos, procederá, igualmente por escrutinio secreto, á segunda votação, para decidir da qualidade da approvação; sendo esta plena, se houver unanimidade de votos, e simples no caso contrario.

Art. 18. Em acto successivo a commissão fará a classificação por ordem de merecimento dos alumnos que tiverem obtido igual approvação; e para esse fim cada um dos examinadores lançará na urna um numero correspondente ao gráo de merecimento, que attribuir ao alumno; e que será de — 1 a 5 — para os approvados simplesmente, e de — 6 a 10 — para os que houverem tido approvação plena; tomando-se na devida consideração as notas dos exames oraes, escriptos, parciaes e a conta do anno.

O termo médio arithmetico dos numeros lançados na urna indicará o gráo de classificação do alumno na respectiva aula. Neste processo toda e qualquer fracção será tomada pela unidade; o alumno que obtiver o gráo — 10 — será considerado approvado com distincção.

Art. 19. Quanto aos alumnos que, havendo obtido igual approvação, tiverem tambem o mesmo gráo de classificação, deverão os membros julgadores ter muito em consideração não só o aproveitamento durante o anno lectivo, como a assiduidade, conducta civil e militar de cada um; e para isto serão consultadas nessa occasião as notas respectivas, e attendidas todas as informações verbaes, que se julgarem convenientes.

Art. 20. Não havendo, porém, accôrdo entre os membros julgadores ácerca da classificação de algum alumno, proceder-se-ha a tantas votações por escrutinio secreto quantos fôrem os alumnos, a respeito dos quaes apparecer a divergencia; cumprindo que para este fim cada membro lance na urna o nome do alumno que lhe mereça a preferencia. A maioria de votos decidirá; e o commandante terá voto de desempate.

Art. 21. Do resultado dos exames de todos os alumnos da mesma aula lavrar-se-ha termo em livro especial, assignado pela commissão examinadora e pelo secretario da escola Deste termo fará o mesmo secretario um extracto authentico, que será immediatamente publicado.

Art. 22. Só será permittido passar para o 2º anno ao alumno que já tenha approvação das materias do 1º; a reprovação, porém, na aula de mathematicas elementares em que, segundo o programma **A** adoptado por Aviso de 21 de Novembro findo, não ha divisão de doutrinas por annos, não inhibe a passagem para o 2º, quando o alumno estiver approvado em todas as outras doutrinas.

Art. 23. Não serão obrigados a repetir o anno o alumno que deixar de fazer exame de historia universal, devendo porém presta-lo antes do exame final do 1º anno do curso da Escola Militar.

Art. 24. Os alumnos que fôrem reprovados quer no 1º quer no 2º anno do curso preparatorio, em todas, ou em qualquer das aulas, ficaráõ comprehendidos na disposição final do art. 273 do Regulamento de 28 de Abril de 1863, relativamente ao tempo de frequencia.

Art. 25. Os exames parciaes, autorisados para as Escolas Preparatorias pelo Aviso do Ministerio da Guerra de 27 de Agosto de 1863, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regulamento de 28 de Abril do mesmo anno, serão annualmente effectuados em cada aula, segundo o disposto no art. 9º do presente programma; observando-se, quanto á classificação, o que ficou estabelecido nos arts. 18, 19 e 20.

Paço, em 24 de Dezembro de 1863.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

ESCOLA MILITAR

Mappa estatistico criminal dos alumnos no decurso do anno de 1863.

CLASSE DOS CRIMINOSOS.		Assuada.	Ataque ás sentinellas.	Arrombar prisões.	Abuso de jurisdicção.	Cobardia.	Calumniar e injuriar superiores.	Casar sem licença.	Concussão, peculato, subôrno.	Contrabando.	Desobediencia.	Deserção simples.	Deserção aggravada	Desamparar guarda, sentinella, etc.	Dormir, embriagar-se na sentinella	Diversos crimes	Estrago de armamento, cavallos, etc.	Estrago no quartel, ou corpo de guarda.	Escalar muralha.	Falsidade nas participações.	Ferimentos, offensas physicas.	Faltas ao quartel por excesso de licença.	Furtar ou roubar munições.	Furtar ou roubar outros generos.	Faltas no serviço.	Homicidio.	Inhabilitar-se para o serviço.	Largar presos.	Occultar criminosos.	Resistencia á justiça.	Traição, rebellião.	Uso de armas prohibidas.	Vender ou jogar fornecimento.
ALUMNOS DO CURSO MILITAR	Officiaes subalternos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Officiaes inferiores	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Soldados	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
ALUMNOS DAS AULAS PREPARATORIAS	Officiaes subalternos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Officiaes inferiores	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Soldados	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
SOMMA.		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
CRIMES DO ANNO DE 1862		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
DIFFERENÇA PARA MAIS		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
DIFFERENÇA PARA MENOS		..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..

CLASSE DOS CRIMINOSOS.		SOMMA.	Absolvidos por falta de provas.	Aggregados por castigo.	Baixas do posto por castigo.	Condemnados em pena capital.	Condemnados em pena não capital.	Fallecidos nas prisões.	Perdoados.	Presos de simples correcção.	Réos entregues ao foro civil.	Réos julgados em conselho de disciplina.	Reprehendidos em Ordem do dia.
ALUMNOS DO CURSO MILITAR	Officiaes subalternos	6	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	6
	Officiaes inferiores	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Soldados	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1
ALUMNOS DAS AULAS PREPARATORIAS	Officiaes subalternos	....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Officiaes inferiores	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1
	Soldados	2	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	1
SOMMA.		10	..	..	..	..	1	..	..	9	..	1	9
CRIMES DO ANNO DE 1862		1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..
DIFFERENÇA PARA MAIS		9	..	..	..	..	1	..	..	8	..	1	9
DIFFERENÇA PARA MENOS		....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..

Rio de Janeiro, em 31 de Outubro de 1863.

Luiz Henrique de Oliveira Ewbank, Capitão ás Ordens.

ESCOLA MILITAR

Mappa demonstrativo do movimento escolar dos alumnos matriculados em o anno lectivo de 1863.

ESPECIFICAÇÃO DO MOVIMENTO	1º anno.														2º anno.								TOTAL GERAL.	
	ARTILHARIA				CAVALLARIA		INFANTARIA				Alferes alumnos.		TOTAL.		ESTADO-MAIOR		ARTILHARIA		Alferes alumnos.		TOTAL.			
	2os Tenentes.		Praças de pret.		Praças de pret.		Alferes.		Praças de pret.						Alferes.		2os Tenentes.							
CADEIRAS	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Approvados. Plenamente	2	2	7	7	..	..	..	..	1	..	6	4	16	13	2	3	8	7	2	2	12	12	28	25
Approvados. Simplesmente	1	1	11	8	..	..	1	..	7	6	..	2	20	17	2	1	3	3	..	..	5	4	25	21
Reprovados	..	..	2	5	..	..	..	..	2	2	..	..	4	7	..	..	..	..	..	..	..	..	4	7
Deixárão de fazer exame. Por já ter exame e approvação	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	..	..	..	3	..	..	..	1	..	..	..	1	..	4
Deixárão de fazer exame. Por impedimento de molestia	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
Perderão o anno pelo numero de faltas de comparecimento ás aulas	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	1	1	..	..	..	..	1	1	2	2
Matriculárão-se	3		21		1		1		10		6		42		5		11		2		18		60	
Procedencia. Vindos dos corpos a que pertencem	...		1		1		...		...		...		2		1		...		...		1		3	
Procedencia. Transferidos da Escola Central	3		20		...		...		8		6		37		2		4		1		7		44	
Procedencia. Repetentes	...		...		...		1		2		...		3		...		1		...		1		4	
Procedencia. Passárão do 1º anno militar	...		...		...		...		...		...		...		2		6		1		9		9	

OBSERVAÇÕES

Todos os alumnos approvados nas differentes cadeiras, forão habilitados em dezenho, á excepção de um alferes alumno e uma praça de pret de infantaria, alumnos do 1º anno, e que forão inhabilitados. Em hippiatrica forão habilitados com approvação simples os 35 alumnos que frequentárão essa aula.

Rio de Janeiro, em 31 de Outubro de 1863.

Henrique de Amorim Bezerra, secretario interino.

Mappa estatistico pathologico dos doentes tratados na Enfermaria da Escola Militar durante o corrente anno de 1863.

CLASSIFICAÇÃO DAS MOLESTIAS			ENTRÁRÃO: EXISTIÃO	ENTRÁRÃO: ENTRÁRÃO	SAHIRÃO: CURADOS	SAHIRÃO: FALLECIDOS	EXISTEM
MOLESTIAS DE SÉDES DETERMINADAS	APPARELHO DA SENSAÇÃO.	Molestias do apparelho do tacto	1	61	61	..	1
		Molestias do apparelho da olfacção					
		Molestias do apparelho da gustação	..	4	3	..	1
		Molestias do apparelho da audição	1	1	2		
		Molestias do apparelho da visão	2	4	5	..	1
		Molestias do apparelho da reproducção					
	APPARELHO DA NUTRIÇÃO.	Molestias do apparelho da digestão	1	71	67	..	5
		Molestias do apparelho da circulação					
		Molestias do apparelho da respiração	..	102	96	• 3	3
		Molestias do apparelho urinario					
		Molestias do apparelho lymphatico	..	13	12	..	1
		Molestias constituidas por um estado anormal do sangue	1	7	7	1	
	APPARELHO DA LOCOMOÇÃO.	Molestias do systema osseo e de seus accessorios	..	4	4		
		Molestias do systema muscular e de seus accessorios	2	17	18	..	1
		Molestias dos orgãos articulares e de seus accessorios	1	16	17		
MOLESTIAS DE SÉDES INDETERMINADAS	MOLESTIAS MANIFESTADAS POR UM ESTADO FEBRIL.	Febre continua	..	5	5		
		Febre intermittente	..	35	30	..	5
		Febre remittente					
		Febre eruptiva	..	26	24	..	2
		Febre amarella					
		Typho	..	1		1	
	ENVENENAMENTOS.	Por toxicos irritantes					
		Por toxicos narcoticos					
		Por toxicos narcoticos acres					
		Por toxicos scepticos					
		Syphilis	2	48	49	..	1
		Nevroses	..	5	5		
		Molestias constituidas por productos morbidos anomalos do organismo					
		Molestias constituidas por transformações organicas dos tecidos uns nos outros					
		Molestias constituidas privativamente por um principio animal communicado ao homem					
		Molestias determinadas pela decrepitude					
		Feridas diversas	..	33	33		
		Defeitos physicos					
		Hernias					
		Cholera-morbus					
		SOMMA	11	453	438	5	21

OBSERVAÇÕES

Durante o corrente anno tem predominado as molestias do apparelho respiratorio, complicadas com febres intermittentes e eruptiva.

No numero dos curados vão incluidos 13 doentes que forão removidos para o Hospital Militar.

OPERAÇÕES

OPERAÇÕES		CURADOS	FALLECIDOS
ALTA CIRURGIA	Procedeu-se á abertura de dous abscessos profundos, sendo um na região do antebraço esquerdo e outro na região femural esquerda e reducção de uma fractura da região tibial esquerda.		
PEQUENA CIRURGIA	Praticárão-se dilatações em panaricios, em abscessos nas regiões palmar e plantar, diversos bobões, e fez-se a reducção de uma luxação scapulo-humeral esquerda.		

CLASSIFICAÇÃO	EXISTIÃO	ENTRÁRÃO	SAHIRÃO	FALLECÊRÃO	REMOVIDOS	FICÃO EXISTINDO
Alumnos	1	93	91	..	..	3
Batalhão de engenheiros	9	329	305	3	13	17
Guardas nacionaes e empreg. da escola.	..	21	20	1		
Marinheiros	..	9	7	1	..	1
Africanos	1	1	2			

Fortaleza da Praia Vermelha, em 31 de Outubro de 1863.

G.

Bernardo José de Figueiredo, 1º Cirurgião, encarregado interino da enfermaria.

ESCOLA MILITAR

Mappa do pessoal administrativo e instructivo actualmente existente.

CORPOS E GRADUAÇÕES		PESSOAL ADMINISTRATIVO																PESSOAL INSTRUCTIVO												TOTAL GERAL.
		Commandante.	2º Commandante.	Ajudantes.	Official de ordens.	Quartel-mestre.	Agente.	Capellão.	Cirurgiões.	Escripturario.	Amanuense.	Porteiro.	Pharmaceutico.	Guardas.	Preparador-conservador.	Serventes.	TOTAL.	Lentes.	Lente interino.	Repetidores.	Professores.	Instructores de 1ª classe.	Instructores de 2ª classe.	Adjuntos.	Mestres.	Mestre interino.	Professores da escola preparatoria.	Adjuntos da escola preparatoria.	TOTAL.	
Estado-Maior general	Brigadeiro	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Corpo de Engenheiros	Coronel	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Tenente-Coronel	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1
	Capitães	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	3	3
	1º Tenente	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	2
Estado-Maior, 1ª classe	Capitães	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	2
	Alferes	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Estado-Maior, 2ª classe	Tenente	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Alferes	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
Corpo de Saude do Exercito	1º Cirurgião Capitão	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	2º Cirurgião-Tenente	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Repartição Ecclesiastica do Exercito	Capellão-Alferes	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Artilharia	Major	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1
	Capitães	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	2	4
Cavallaria	Tenentes	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	2	2
Infantaria	Tenente	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1
Honorarios	Major	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	1
	Capitão	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	1
	Tenente	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Paisanos		..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	3	..	3	9	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	2	11
Somma o estado effectivo		1	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	3	..	3	20	3	1	2	1	2	4	1	2	1	1	..	18	38
Estado completo		1	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	6	1	..	..	6	..	4	2	3	3	2	5	..	3	2		

OBSERVAÇÕES

Os ajudantes commandão as companhias de alumnos, exercendo o que é de artilharia tambem as funcções de instructor de escripturação e contabilidade de companhias e corpos do exercito.

O lugar de secretario é desempenhado interinamente por um lente capitão do corpo de engenheiros.

Um dos repetidores, capitão do corpo de engenheiros, acha-se em viagem de instrucção na Europa; o outro repetidor, capitão de artilharia, serve de bibliothecario.

Um dos instructores de 1ª classe, major de artilharia, serve de fiscal do batalhão de engenheiros.

O instructor de 2ª classe, alferes do estado-maior, incumbido dos trabalhos de esgrima de baioneta, é mestre interino de natação e gymnastica; e o outro, tenente de cavallaria, é tambem mestre interino de equitação.

O escripturario, 1º tenente de engenheiros, serve de repetidor interino.

O professor de grammatica nacional, geographia e historia, é o 2º cirurgião, e o mestre de hippiatrica é tambem professor de francez.

Rio de Janeiro, em 31 de Outubro de 1863.

Henrique de Amorim Bezerra, Secretario interino.

Mappa estatistico criminal do batalhão de Engenheiros, pertencente ao 1º semestre de 1863.

CLASSES DOS CRIMINOSOS.	Traição, rebellião.	Motim, sedição, assuada.	Insubordinação, desobediencia.	Cobardia.	Falsidade nas participações.	Ataque ás sentinellas.	Homicidio.	Ferimento e offensas physicas.	Faltas ao quartel por excesso de licença.	Deserções simples.	Deserções aggravadas.	Calumniar e injuriar superiores.	Furtar ou roubar munições.	Furtar ou roubar outros generos.	Estrago de armamento, munições, cavallos, etc.	Estrago no quartel ou corpos de guarda.	Escalar muralhas.	Vender ou jogar fornecimento.	Arrombar prisões.	Largar presos.	Occultar criminosos.	Inhabilitar-se para o serviço.	Casar sem licença.	Concussão, peculato, suborno.	Contrabando.	Resistencia á justiça.	Uso de armas prohibidas.	Dormir, embriagar-se na sentinella.	Faltas no serviço.	Desamparar guarda, ou sentinella.	Abuso de jurisdicção.	Outros crimes.	Somma.	Réos entregues ao fôro civil.	Réos julgados em conselho de Guerra.	Condemnados a pena capital.	Condemnados a pena não capital.	Absolvidos por falta de provas.	Perdoados.	Fallecidos nas prisões.	Réos de simples correcção.	Aggregados por castigo.	Baixas do posto por castigo.	Reprehendidos em ordem do dia.
Officiaes superiores																																												
Capitães																																												
Officiaes subalternos																																												
Officiaes inferiores																													4			2									4			
Cabos, soldados e outras praças								3		6	1				1													2	13	2		23	51		5		1		6		62		1	
Somma								3		6	1				1													2	17	2		25	57		5		1		6		66		1	
Crimes do 2º Semestre de 1862								2		6				2	3													2	42	1		25	83		6		4			1	55			
Differença para mais								1			1																			1			3						6		11		1	
Differença para menos														2	2														25				29		1		3			1				

Quartel na Praia Vermelha, em 31 de Outubro de 1863.

Francisco Gomes de Freitas, Tenente-Coronel Commandante.

G.

QUADRO DO EXERCITO.

	DENOMINAÇÕES	CLASSES	OFFICIAES: Marechal do Exercito.	Tenentes-Generaes.	Marechaes de Campo.	Brigadeiros.	Coroneis.	Tenentes-Coroneis.	Majores.	Ajudantes.	Quarteis-Mestres.	Secretarios.	Veterinarios.	Picadores.	Capitães.	Tenentes ou 1os Tenentes.	Alferes ou 2os Tenentes.	Praças de Pret.	SOMMA: Officiaes.	SOMMA: Praças de Pret.	Total.
ARMAS	CORPOS ESPECIAES	Estado-maior general	1	4	8	16	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	29	...	29
		Corpo de Engenheiros	...	...	...	...	8	14	20	1	1	1	...	...	30	34	68	...	177	...	177
		Corpo de Estado-maior — De 1ª classe	...	...	...	...	6	8	12	...	...	...	...	...	24	24	24	...	98	...	98
		Corpo de Estado-maior — De 2ª classe	...	...	...	...	12	18	24	...	...	...	...	...	24	24	24	...	126	...	126
		Repartição Ecclesiastica	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4	6	30	...	40	...	40
		Corpo de saude	...	...	...	...	1	4	8	...	...	...	...	...	42	94	20	...	169	...	169
		Somma	1	4	8	16	27	44	64	1	1	1	...	...	124	182	166	...	639	...	639
	ARTILHARIA	Batalhão de engenheiros com 4 companhias	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	400	...	400	400
		1º Regimento a cavallo com 6 baterias	...	...	...	...	1	1	1	1	1	1	1	...	6	6	12	786	31	786	817
		4 Batalhões a pé com 8 companhias cada um	...	...	...	...	1	3	4	4	4	4	...	...	32	32	64	2336	148	2336	2484
		1 Corpo com 4 companhias	...	...	...	...	...	1	1	1	1	1	...	...	4	4	8	300	21	300	321
		1 Corpo com 2 companhias	...	...	...	...	...	...	1	1	1	1	...	...	2	2	4	174	12	174	186
		1 Corpo com 2 companhias	...	...	...	...	...	...	1	1	1	1	...	...	2	2	4	146	12	146	158
		4 Companhias de artifices	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4	4	8	336	16	336	352
		Somma.	...	...	...	...	2	5	8	8	8	8	1	...	50	50	100	4478	240	4478	4718
	CAVALLARIA	5 Regimentos com 8 companhias cada um	...	...	...	...	5	5	5	5	5	5	5	5	40	40	80	2870	200	2870	3070
		1 Corpo com 4 companhias	...	...	...	...	...	1	1	1	1	1	...	...	4	4	8	290	21	290	311
		1 Esquadrão	...	...	...	...	...	...	1	1	1	1	...	...	2	2	4	148	12	148	160
		5 Companhias	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	5	5	10	355	20	355	375
		Somma	...	...	...	...	5	6	7	7	7	7	5	5	51	51	102	3663	253	3663	3916
	INFANTARIA	7 Batalhões com 8 companhias cada um	...	...	...	...	3	4	7	7	7	7	...	...	56	56	112	6146	259	6146	6405
		9 Batalhões com 8 companhias cada um	...	...	...	...	3	6	9	9	9	9	...	...	72	72	144	5814	333	5814	6147
		1 Batalhão com 6 companhias	...	...	...	...	1	...	1	1	1	4	...	...	6	6	12	475	29	475	504
		1 Corpo de guarnição com 6 companhias	...	...	...	...	1	...	1	1	1	1	...	...	6	6	12	473	29	473	502
		5 Corpos de guarnição com 4 companhias cada um.	...	...	...	...	2	3	5	5	5	5	...	...	20	20	40	1585	105	1585	1690
		4 Corpos de guarnição com 2 companhias cada um.	...	...	...	...	...	...	4	4	4	4	...	...	8	8	16	644	48	644	692
		2 Companhias	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2	2	4	156	8	156	164
		Somma	...	...	...	...	10	13	27	27	27	27	...	...	170	170	340	15293	811	15293	16104
	Alferes alumnos		...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	60	...	60	...	60
		SOMMA GERAL.	1	4	8	16	44	68	106	43	43	43	6	5	395	453	768	23434	2003	23434	25437

N. B. O numero de officiaes do corpo de estado maior de 2ª classe que vai mencionado acima ainda é conforme o antigo quadro desse corpo, porque ainda não se pôde dar execução ao Decreto n. 3082 de 28 de Abril do corrente anno.

3ª Secção. Segunda Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 31 de Outubro de 1863.

José Maria da Silva Bittencourt, Ajudante-General.

c.

MAPPA DA FORÇA DOS CORPOS DO EXERCITO, POR ARMAS, E DA GUARDA NACIONAL DESTACADA

Extrahido dos ultimos mappas parciaes existentes.

Corpos e Armas.	OFFICIAES GENERAES			OFFICIAES DOS CORPOS ESPECIAES, DAS TRES ARMAS E PRAÇAS DO ESTADO-MENOR — ESTADO-MAIOR.							ESTADO-MENOR.											OFFICIAES DE COMPANHIAS.			PRAÇAS DE PRET DOS CORPOS E COMPANHIAS ISOLADAS — OFFICIAES INFERIORES.														CORPO DE SAUDE DO EXERCITO — OFFICIAES.						PRAÇAS DE PRET DA COMPANHIA DE ENGENHEIROS.			REPARTIÇÃO ECCLESIASTICA — OFFICIAES.			SOMMA POR CORPOS			SOMMA POR ARMAS
	Tenentes-Generaes.	Marechaes de Campo.	Brigadeiros.	Coroneis.	Tenentes-Coroneis.	Majores.	Ajudantes.	Quarteis-mestres.	Secretario.	Veterinarios.	Sargentos-Ajudantes.	Sargentos Quarteis-Mestres.	Selleiros.	Coronheiros.	Espingardeiros.	Tambores-móres.	Cornetas-móres.	Clarins-móres.	Mestres de Musica.	Musicos.	Pifaros.	Capitães.	Tenentes e 1.os Tenentes.	Alferes e 2.os Tenentes.	1.os Sargentos.	2.os Sargentos.	2.os Sargentos-Mandadores.	Artifices de fogo.	Furrieis.	Cabos de Esquadra.	Cabos de Esquadra conductores.	Anspeçadas.	Soldados.	Soldados Artifices.	Soldados conductores.	Soldados trabalhadores.	Tambores, Cornetas e Clarins.	Ferradores.	Cirurgião-mór do Exercito.	Cirurgiões-móres de Divisão.	Cirurgiões-móres de Brigada.	1.os Cirurgiões-Capitães.	2.os Cirurgiões-Tenentes.	Pharmaceuticos-Alferes.	1.os Sargentos.	2.os Sargentos.	Soldados.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Officiaes.	Praças de pret.	Somma.	
CORPOS ESPECIAES — Estado-Maior General	4	7	16																																																27	....	27	575
Corpo de Engenheiros				7	13	20																29	33	17																											119	....	119	
Corpo de Estado-Maior. De 1ª classe				6	8	12																24	23	15																											88	....	88	
Corpo de Estado-Maior. De 2ª classe				10	14	22																24	23	22																											115	....	115	
Repartição Ecclesiastica																																																	4	6	30	40	....	40	
Corpo de Saude																																							1	4	7	42	81	20	1	1	29				155	31	186	
ARTILHARIA (Regimento, Batalhões, Corpos e Companhias de Artifices) — Batalhão de Engenheiros com 4 companhias											1	1					1								2	4	6	1	2	12	4			48	16	96	4															198	198	3175
1 Regimento a cavallo com 6 baterias				1	1	1	1							1	1		1					6	3	12	2	7			2	29		12	99		86		8														25	248	273	
4 Batalhões a pé com 8 companhias cada um — 1.º					1	1	1	1	1		1	1		1		1			1	16	2	8	6	16	8	15			8	48		47	416				16														35	581	616	
2.º					1	1	1		1		1	1		1	1	1			1	16	1	8		16	8	11			3	45		32	264				15														28	401	429	
3.º				1		1	1	1	1		1	1				1			1	16	2	8		15	8	9			6	43		30	284				10														28	412	440	
4.º					1	1	1	1	1		1	1			1	1			1	16		8	1	16	8	15			7	38		27	214				6														30	333	363	
Corpo de Matto-Grosso com 4 companhias					1	1	1	1	1		1	1		1	1	1			1	12	1	4		6	4	7			3	20		20	165				7														15	245	260	
Corpo do Amazonas com 2 companhias						1	1		1			1				1					1	2		3	1					12		3	69				3														8	91	99	
Corpo de Artifices da Côrte com 2 companhias						1	1	1	1		1	1		1	1							2	1	4	2	4		4	2	12		12	120				4														11	164	175	
4 Companhias de Artifices — 1 da Bahia																						1		2	1	2		6	1	6		6	58				2														3	82	85	
1 de Pernambuco																						1		2	1	2		1	1	6		6	60				2														3	79	82	
1 de Matto-Grosso																						1		2	1	1		4	1	6		6	58				2														3	79	82	
1 da Fabrica da Polvora																						1	1	2	1	1			1	6		6	52				2														4	69	73	
CAVALLARIA (Regimentos, Corpos, Esquadrão e Companhias) — 5 Regimentos com 8 companhias cada um — 1.º					1	1	1	1	1	1	1	1						1				8	8	16	8	12			5	22		22	285				11	5													38	389	427	2078
2.º				1	1	1	1	1	1		1	1						1				8	7	16	8	9			5	19		19	129				7														37	209	246	
3.º				1	1	1	1	1	1		1	1						1				7	7	16	6	3				14		14	156				10														36	228	264	
4.º				1	1	1	1	1			1	1						1				8	8	16	7	10			2	27		27	133				9	1													37	227	264	
5.º				1	1	1	1	1	1		1	1						1				7	8	16	7	9			5	10		10	120				7														37	185	222	
Corpo de Matto-Grosso com 4 companhias					1	1					1	1			1			1				4	4	10	4	7			3	24		24	116				6	1													20	187	207	
Esquadrão da Bahia com 2 companhias						1	1	1	1		1		1					1				2	2	4	2	3			1	10		10	93				4	2													12	130	142	
5 Companhias — 1 de Pernambuco																						1	1	2	1	2			1				53				1														4	64	68	
1 de Paraná																						1	1	2	1	1			1	6		6	52				2	1													4	70	74	
1 de S. Paulo																						1	1	2	1	1			1	2		2	30				1														4	43	47	
1 de Minas-Geraes																						1	1	2	1	1			1	6		6	24				1	1													4	42	46	
1 de Goyaz																						1	1	2	1	1			1	6		6	48				2	1													4	67	71	
INFANTARIA (Batalhões, Corpos de Guarnição e Companhias) — 13 Batalhões com 8 companhias cada um — 1.º				1		1	1	1	1		1	1							1	15	2	8	8	16	8	16			8	64		63	616				16														37	811	848	11129
2.º				1			1	1	1		1	1			1	1			1	16	2	7	6	15	7	8			4	48		30	379				9														32	508	540	
3.º					1	1	1	1	1		1	1		1	1	1			1	16	2	8	8	16	7	5			1	51		35	359				16														37	501	538	
4.º					1	1	1	1	1		1	1							1	16	1	5	8	15	8	14			5	49		14	527				13														33	650	683	
5.º					1	1	1	1	1		1	1		1	1	1			1	16	2	7	8	16	8	16			8	62		49	440				11														36	618	654	
6.º				1		1	1	1	1		1	1		1					1	16	2	8	8	15	5	7			5	54		42	327				16														36	478	514	
7.º				1		1	1	1			1	1			1				1	16	2	8	8	15	8	15			6	52		26	383				13														35	525	560	
8.º					1	1	1	1	1		1	1					1		1	16		8	8	14	6	12			6	22		2	254				11														35	333	368	
9.º					1	1	1	1	1		1	1			1				1	16		7	8	16	8	13			7	21		6	183				7														36	265	301	
10.º					1	1	1	1	1		1	1					1		1	15		8	8	15	8	16			8	36			229				5														36	321	357	
11.º					1	1	1	1	1		1	1					1		1	16		7	8	16	7	12			4	35		25	218				8														36	329	365	
12.º					1	1	1	1	1		1	1			1		1		1	16		8	8	14	7	10			4	48		46	348				13														35	497	532	
13.º				1		1	1	1	1		1				1		1		1	16		8	8	16	8	2			4	40		24	323				15														37	436	473	
3 Batalhões com 8 companhias cada um — 1 de Matto-Grosso				1		1	1	1	1		1	1					1		1	16		8	7	15	8	14			6	34		19	248				8														35	357	392	
1 de Goyaz					1	1	1	1			1	1		1	1				1	16		8	7	15	8	14			3	46		36	331				13														34	472	506	
1 da Bahia					1	1	1	1	1		1	1			1		1		1	16		8	8	16	8	15			8	45		40	416				9														37	562	599	
Batalhão do Deposito com 6 companhias				1		1	1	1			1	1			1				1			6	6	13	6	12			6	33		33	269				6														29	369	398	
Corpo de Guarnição de Minas com 6 companhias				1		1	1	1	1		1	1			1		1					6	6	12	6	12			5	26		15	155				8														29	231	260	
5 Corpos de Guarnição com 4 companhias cada um — 1 da Pararahyba				1		1	1	1	1		1	1		1	1		1					4	4	8	4	8			4	24		23	196				7														21	271	292	
1 do Ceará					1	1	1	1	1		1	1		1			1					4	4	8	4	8			4	24		23	240				8														21	315	336	
1 do Piauhy				1			1	1	1		1	1		1	1							3	4	8	8	8			4	24		24	240				7														19	316	335	
1 do Maranhão					1	1	1	1	1		1	1			1							4	4	8	3	5			3	23		24	223				8														21	292	313	
1 do Amazonas				1			1	1			1	1										4	3	9	2	3			4	15		4	152				7														19	189	208	
4 Corpos de Guarnição com 2 companhias cada um — 1 de S. Paulo						1	1	1	1		1	1					1					2	2	4	2	4			2	12		7	87				3														12	120	132	
1 do Paraná						1	1	1	1		1	1										2	2	4	1	3			2	11		6	106				4														12	135	147	
1 do Espirito-Santo						1	1	1			1	1										2	2	5	1	4			2	10		8	102				3														12	132	144	
1 de Pernambuco						1	1	1	1		1	1		1	1		1					2	2	4	2	4			2	10		6	119				4														12	152	164	
2 Companhias de Caçadores — 1 de Sergipe																						1	1	2	1	2			1	6			66				2														4	78	82	
1 do Rio-Grande do Norte																						1	1	2		2			1	8			64																		4	75	79	
AGGREGADOS — Corpo de Engenheiros					1																	8																													9	....	9	9
Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe					1																																														1	....	1	1
Arma de Artilharia																							1																												1	....	1	1
Corpo de Engenheiros																								14																											14	....	14	14
Praças de pret aggregadas a differentes corpos e companhias														1											1	2							326				2														....	332	332	332
Guarda Nacional destacada											2	1										6	4	11	5	10			6	30			339				5														21	398	419	419
Somma	4	7	16	40	60	93	41	38	34	1	43	43	1	14	21	9	15	7	22	330	20	352	310	611	259	416	6	16	196	1471	4	983	11360	48	106	96	399	12	1	4	7	12	81	20	1	1	29	4	6	30	1802	15922	17724	17724

3.ª Secção.—2.ª Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 31 de Outubro de 1863.
G.

O Tenente-Coronel **João de Souza da Fonseca Costa**, Chefe de Secção.

MAPPA dos individuos alistados no exercito durante o anno financeiro de 1862 a 1863, e bem assim das praças que tendo concluido seu tempo, contrahirão novo engajamento, conforme os mappas parciaes existentes, com declaração das ultimas datas.

Provincias.	Numero de recrutas pedido á Côrte e Provincias do Imperio.	Numero dado — Voluntarios.	Numero dado — Recrutados.	Somma dos voluntarios e recrutados que tem dado.	Differença do numero pedido — Para mais.	Differença do numero pedido — Para menos.	Praças que tendo concluido seu tempo contrahirão novo engajamento.	Observações.
Alagôas	106	..	67	67	..	39	...	Mappa de 1º de Julho de 1863.
Amazonas	22	8	24	32	10	..	...	Idem.
Bahia	574	146	266	412	..	162	21	Idem.
Ceará	200	52	74	126	..	74	11	Idem.
Côrte	261	52	77	129	..	132	20	Idem.
Espirito-Santo	26	6	22	28	2	..	1	Idem.
Goyaz	94	54	11	65	..	29	17	Idem.
Maranhão	187	86	58	144	..	43	43	Idem.
Matto-Grosso	44	20	32	52	8	..	42	Idem.
Minas-Geraes	678	16	68	84	..	594	10	Idem.
Pará	108	25	89	114	6	..	5	Idem.
Parahyba	109	43	64	107	..	2	...	Idem.
Paraná	38	24	9	33	..	5	1	Idem.
Pernambuco	496	152	289	441	..	55	8	Idem.
Piauhy	78	33	40	73	..	5	24	Idem.
Rio de Janeiro	365	7	90	97	..	268	...	Idem.
Rio Grande do Norte	99	42	34	76	..	23	...	Idem.
Rio Grande do Sul	104	90	79	169	65	..	43	Idem.
Santa Catharina	54	26	15	41	..	13	3	Idem.
São Paulo	261	16	55	71	..	190	1	Idem.
Sergipe	96	23	42	65	..	31	2	Idem.
Somma	4000	921	1505	2426	91	1665	252	

2ª Secção da 2ª Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 31 de Outubro de 1863.

Manoel Rodrigues Barros Fonseca de Brito, tenente-coronel, chefe da secção.

Decreto n. 3168 de 29 de Outubro de 1863.

Revoga o Decreto n. 1634 de 5 de Setembro de 1835, e determina, que as promoções dos differentes Corpos e Armas do Exercito tenhão lugar á proporção que nelles se verificarem vagas.

Sendo conveniente ao serviço do Exercito, que as Promoções aos postos que vagarem nos differentes Corpos e Armas do mesmo Exercito, deixem de ser annuaes, como se acha determinado pelo Decreto n. 1634 de 5 de Setembro de 1855: Hei por bem revogar o referido Decreto, e outrosim Determinar, que aquellas Promoções tenhão lugar á proporção que se verificarem vagas nos Corpos e Armas do Exercito.

Antonio Manoel de Mello, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e o faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de Outubro de 1863, quadragesimo segundo da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

REFORMA

DA PAGADORIA DAS TROPAS

Decreto n. 3202 de 24 de Dezembro de 1863.

Usando da autorisação concedida pelo § 1° do art. 9° da Lei n. 1101 de 20 de Setembro de 1860, prorogada pelo art. 7° da de n. 1163 de 31 de Julho de 1862, hei por bem approvar o regulamento para a pagadoria das tropas da côrte, que com este baixa assignado por Antonio Manoel de Mello, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, que assim o tenha entendido e o faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Dezembro de 1863, 42° da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

Regulamento para a pagadoria das tropas da côrte, approvado por decreto desta data.

Artigo 1.° A pagadoria das tropas da côrte é a repartição por onde tem de correr toda a despeza do ministerio da guerra, que houver de ser effectuada no municipio neutro, exceptuando aquella, cujo pagamento pertença por sua natureza ao thesouro.

Art. 2.° Para este fim terá o pessoal seguinte:

1 inspector, 2 primeiros officiaes, 2 segundos officiaes, 4 terceiros officiaes, 4 amanuenses, 1 pagador, 2 fieis, 1 porteiro e archivista e 1 continuo.

Art. 3.° A pagadoria será dividida em duas secções, cada uma das quaes será regida por um 1° official.

§ 1.° A 1ª secção fará todo o expediente e seu registro ; a escripturação da receita e despeza; os balanços e orçamentos.

§ 2.° A 2ª secção terá a seu cargo o assentamento, processo da despeza e os ajustamentos de contas.

Art. 4.° Os empregados terão os vencimentos e graduações militares constantes da tabella annexa a este regulamento.

Art. 5.° As licenças e aposentadorias dos empregados serão reguladas pelas disposições que no thesouro nacional vigorão para os empregados de fazenda.

§ Unico. Nos casos de falta em o cumprimento de deveres, irregularidade de conducta ou de incapacidade, serão applicadas aos empregados da pagadoria as disposições dos arts. 34 a 38, e 96 do Regulamento n. 2677 de 27 de Outubro de 1860.

Art. 6.° Os lugares de inspector, pagador, porteiro e continuo são de livre nomeação do governo; os de amanuense serão preenchidos por meio de concurso, e os de officiaes por accesso, sob proposta do inspector, preferindo o merecimento á antiguidade.

§ 1.° Os fieis serão nomeados por proposta do pagador;

§ 2.° As nomeações por concurso e accesso só terão lugar depois da publicação deste regulamento, sendo por esta vez de livre escolha do governo o preenchimento de todos os lugares.

Art. 7.° O numero dos empregados fixado em o presente regulamento poderá ser diminuido se o serviço da pagadoria o permittir, mas não será augmentado, ainda que o serviço augmente, sem autorisação do corpo legislativo.

Art. 8.° O inspector, os officiaes e pagador serão nomeados por decreto e os outros empregados por portarias do ministerio.

Art. 9.° O governo expedirá o necessario regulamento para a distribuição do trabalho, ordem do serviço e obrigações dos empregados da pagadoria.

Art. 10.° Ficão derogadas as disposições contrarias ao presente regulamento.

Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de Dezembro de 1863.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

Tabella dos vencimentos e graduações militares dos empregados da pagadoria das tropas da côrte, a que se refere o art. 4.° do regulamento approvado por decreto desta data.

EMPREGOS.	GRADUAÇÕES.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES	VENC. ANNUAL.
Inspector	Coronel . . .	3:600$000	1:200$000	4:800$000
Primeiros officiaes .	Tenente-Coronel.	2:000$000	500$000	2:500$000
Segundos officiaes .	Major	1:600$000	300$000	1:900$000
Terceiros officiaes .	Capitão . . .	1:200$000	250$000	1:450$000
Amanuenses	. . . . . .	800$000	160$000	960$000
Pagador	Tenente-Coronel.	2:400$000	200$000	2:600$000
Fieis	. . . . . .	1:000$000	250$000	1:250$000
Porteiro e Archivista .	. . . . . .	1:200$000	200$000	1:400$000
Continuo	. . . . . .	600$000	120$000	720$000

O pagador terá mais uma gratificação para quebras do cofre de 600$000 rs. annuaes.

As graduações são inherentes aos empregos e cessão com o exercicio.

Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de Dezembro de 1863.

ANTONIO MANOEL DE MELLO.

PROCESSOS LIQUIDADOS

DE EXERCICIOS FINDOS.

Relação dos processos de dividas de exercicios findos liquidadas nesta secção desde o 1 de Janeiro a 30 de Setembro do corrente anno.

	NOMES DOS CREDORES.	NATUREZA DA DIVIDA.	EXERCICIOS.	DATAS DOS AVISOS PARA PAGAMENTO NO THESOURO NACIONAL.	IMPORTANCIA.
4098	Antonio Carlos da Annunciação, tenente commandante da extincta companhia de pedestres de Matto-Grosso.	Excesso de despeza com a conducção de recrutas.	1858 a 1861	Em 18 de Março.	159$580
4478	Francisco Antonio Pereira, ex-delegado de policia do termo de Sobral do Ceará.	Apprehensão de recrutas.	1859 a 1860	Em 28 de Setembro.	30$000
4479	Joaquim da Cunha Freire & Irmão, agentes da companhia de Navegação a Vapor do Maranhão.	Transporte de tropas.	Idem.	Idem.	30$000
4482	Joaquim José de Oliveira, da provincia do Ceará.	Diaria a um desertor.	Idem.	Idem	7$200
4974	Marcos Joaquim Francisco, ex-soldado da companhia de pedestres de Porto-Alegre	Fardamento.	1853 a 1859	Em 13 de Agosto.	24$605
5011	José Maria de Oliveira Barbosa, 2º tenente do corpo de artilharia de Matto-Grosso.	Consignação.	1860 a 1861	Em 6 de Junho.	240$000
5021	Antonio da Costa Faria, ex-cabo do corpo de artilharia de Matto-Grosso.	Fardamento.	1851 a 1853	Em 3 de Janeiro.	35$349
5075	Antonio da Silva Mello, ex-soldado da 7ª companhia do 9º batalhão de infantaria.	Idem.	1852 a 1861	Em 17 de Março.	41$436
5076	José Joaquim de Sant'Anna, ex-soldado da 5ª companhia do dito batalhão.	Idem.	Idem.	Idem	37$936
5081	Lucio Cavalcante de Albuquerque, anspeçada do 1º batalhão de infantaria	Idem.	1856 a 1861	Em 31 de Janeiro.	102$890
5137	José Benedicto ex-soldado da 5ª companhia do 9º batalhão de infantaria.	Idem.	1852 a 1862	Em 17 de Março.	45$056
5138	José Pereira, ex-cabo da 6ª companhia do 4º batalhão de infantaria	Idem.	1856 a 1861	Idem.	145$108
5139	Feliciano dos Santos, ex soldado da 6ª companhia do 8º batalhão de infantaria.	Idem.	1853 a 1861	Idem.	100$696
5140	Raymundo dos Passos, ex-soldado da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria.	Idem.	1856 a 1861	Em 14 de Fevereiro.	49$002
5149	Firmiano Mattheos, ex-soldado da 8ª companhia do 3º batalhão de infantaria.	Idem.	1856 a 1859	Em 17 de Fevereiro.	10$620
5150	Athanasio Baptista, ex-soldado da companhia de Invalidos de Porto-Alegre.	Idem.	1853 a 1855	Idem.	32$649
5151	André Pereira dos Santos, ex-soldado da companhia de invalidos de Porto-Alegre.	Idem	1853 a 1859	Em 27 de Março	25$925
5152	Joaquim José Ferreira, ex-cabo da dita companhia.	Idem	Idem	Em 21 de Março	25$525
5155	Cypriano Antonio dos Santos, ex-2º sargento da 8ª companhia do 5º batalhão de infantaria.	Idem	1856 a 1857	Em 14 de Fevereiro	23$163
5156	Damasio Antonio, ex-soldado da 8ª companhia do dito batalhão.	Idem	Idem	Idem	24$504
5157	Thomaz José de Brito, ex-soldado da 7ª companhia do dito batalhão.	Idem	Idem	Idem	22$965
5158	Frederico Guilherme de Araujo, por cabeça de sua mulher D. Olivia Maria Falcão.	Vencimentos militares	1855 a 1858	Em 16 de Janeiro	168$388
5159	Gualter Martiniano de Alencar Araripe.	Vencimentos abonados ás praças da Guarda Nacional em Exú (Pernambuco)	1860 a 1861	Em 10 de Janeiro	388$570
5160	Flausiano José Corrêa, alferes.	Despeza com o recrutamento	Idem	Idem	110$000
5161	Emilio Fernandes da Paz, ex-musico da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria.	Fardamento	1853 a 1861	Em 21 de Março	41$466
5162	Bernardo José Gomes, ex-soldado da 7ª companhia do 6º batalhão de infantaria.	Idem	1853 a 1860	Idem	44$566
5163	Bernardino Ferreira, ex-soldado da companhia de invalidos de Porto-Alegre.	Idem	1856 a 1857	Em 6 de Março	2[illegible]$453
5164	Clarimundo Machado Florisbal, ex-particular da 2ª companhia do 2º regimento de cavallaria.	Idem	Idem	Idem	24$200
5165	Cypriano Joaquim, ex soldado da companhia de invalidos de Porto-Alegre.	Idem	1853 a 1860	Em 24 de Março	2[illegible]$809
5166	João Ferreira Lucina, ex-soldado da dita companhia.	Idem	1856 a 1857	Em 6 de Março	24$200
5167	José Antonio Maximiano, ex-anspeçada da dita companhia.	Idem	1853 a 1860	Em 21 de Março	23$959
5168	José Elias de Almeida, ex-soldado da dita companhia	Idem	Idem	Em 24 de Março	27$962
5169	Belarmino Accioli de Vasconcellos, alferes	Ajuda de custo	1859 a 1860	Em 3 de Janeiro	26$600
5170	José Antonio do Nascimento, ex-soldado da 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria.	Fardamento	1856 a 1857	Em 26 de Fevereiro	18$968
5171	Manoel Pinheiro de Lemos, capitão	Vencimentos como commandante do presidio de Santa Maria em Goyaz	1860 a 1861	Em 10 de Janeiro	462$166
5172	Manoel Jorge da Paschoa, ex-tambor da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria.	Fardamento	1852 a 1861	Em 26 de Fevereiro	44$906
5173	D. Eugenio Frederico de Lossio Seilbitz, 1º tenente de engenheiros.	Differença de soldo	1860 a 1861	Em 16 de Janeiro	41$306
5176	Jacintho José de Mello.	Aluguel de casa	Idem	Em 9 de Fevereiro	48$000
5177	José Pedro Nolasco Pereira da Cunha, capitão.	Despeza com o destacamento de Guaranhuns	1861 a 1862	Em 5 de Fevereiro	17$000
5178	Antonio Braz da Silva, ex-soldado da 2ª companhia do 9º batalhão de infantaria.	Fardamento	1856 a 1859	Em 17 de Março	24$851
5179	Joaquim de Souza Murça, capitão de engenheiros.	Differença de soldo	1858 a 1861	Em 19 de Fevereiro	773$418
5180	Silverio Joaquim da Silva, ex-soldado da 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria.	Fardamento	1853 a 1858	Em 17 de Março	38$146
5181	José Balbino Lopes, ex-soldado da 8ª companhia do dito batalhão	Idem	1852 a 1862	Idem	39$156
5182	Gualter Martiniano de Alencar Araripe.	Aluguel de casa	1860 a 1861	Em 21 de Fevereiro	12$000
				A transportar. Rs.	3:667$486

Continuação da relação dos processos de dividas.

	NOMES DOS CREDORES.	NATUREZA DA DIVIDA.	EXERCICIOS.	DATAS DOS AVISOS PARA PAGAMENTO NO THESOURO NACIONAL.	IMPORTANCIA.
				Transporte Rs.	3:667$486
5183	Companhia de Navegação do Alto Paraguay	Transporte de tropas	1861 a 1862	Em 23 de Fevereiro	449$999
5184	José da Costa Nogueira	Generos para a fabrica de polvora	1860 a 1861	Em 26 de Fevereiro	116$400
5185	Domingos Agostinho, ex-soldado da 4ª companhia do 4° regimento de cavallaria	Fardamento	1852 a 1862	Idem	48$100
5186	Manoel de Souza Braga	Consignações e jornaes	1857 a 1859	Em 2 de Março	133$200
5187	João da Rocha	Idem	Idem	Idem	117$200
5188	Domingos Ferreira dos Santos	Idem	Idem	Idem	678$400
5189	Rodolpho Wachneldtz	Aluguel de casa	1859 a 1860	Em 28 de Fevereiro	212$000
5190	José Constantino de Oliveira, major	Differença da gratificação addicional	Idem	Idem	100$000
5191	Manoel José de Souza Braga	Consignações e jornaes	1861 a 1862	Idem	240$000
5192	João Antonio Coelho, ex-cabo da 4ª companhia do 12° batalhão de infantaria	Fardamento	1856 a 1862	Em 17 de Março	55$648
5193	Manoel Antonio da Costa, ex-cadete da 1ª companhia do 1° batalhão de infantaria	Idem	1860 a 1862	Em 24 de Março	42$073
5196	Bernardino de Senna, ex-soldado da 3ª companhia do 8° batalhão de infantaria	Fardamento	1856 a 1860	Em 1° de Abril	40$336
5197	Anastacio Dantas de Souza, ex-soldado da 3ª companhia do corpo de guarnição do Ceará	Idem	1856 a 1861	Idem	39$362
5198	Joaquim Bezerra d'Almeida, ex-soldado da 4ª companhia do dito corpo	Idem	Idem	Idem	39$362
5199	José Rodrigues da Paixão, ex-soldado da 2ª companhia do dito corpo	Idem	Idem	Em 14 de Abril	39$362
5200	Manoel José Sipaúba, ex-soldado da 4ª companhia do dito corpo	Idem	Idem	Idem	39$362
5201	Raymundo Anselmo Crispim, ex-soldado da 3ª companhia do dito corpo	Idem	Idem	Em 2 de Maio	77$136
5202	João Francisco Freire, ex-soldado da 2ª companhia do dito corpo	Idem	Idem	Em 14 de Abril	39$362
5203	João Pereira de Souza, ex-soldado da dita companhia do dito corpo	Idem	Idem	Em 2 de Julho	42$204
5204	Antonio Raymundo da Silva, ex-cabo da 4ª companhia do 4° batalhão de infantaria	Idem	1852 a 1861	Em 20 de Maio	50$4[illegible]3
5205	Antonio José Rodrigues, ex-soldado da 7ª companhia do dito batalhão	Idem	1853 a 1860	Em 27 de Julho	26$563
5206	Antonio Pereira de Lima Gondim, ex-anspeçada da 4ª companhia do dito batalhão	Idem	1853 a 18[illegible]4	Em 20 de Maio	51$546
5207	Antonio Ignacio Thadéo, musico da 3ª companhia do 6° batalhão de infantaria	Prestação	1860 a 1861	Em 27 de Março	3$333
5208	Antonio Ferreira dos Santos, soldado da 4ª companhia do dito batalhão	Premio de engajamento	Idem	Idem	133$333
5209	Alexandre Barbosa do Nascimento, ex-soldado da 6ª companhia do 4° batalhão de infantaria	Fardamento	1853 a 1861	Em 1° de Junho	53$361
5210	Augusto Napoléon Sarat de Saint-Brisson, ex-particular 2° sargento da companhia de invalidos de Porto-Alegre	Idem	1856 a 1861	Em 9 de Maio	39$136
5212	Bernardino Gomes de Senna, ex-tambor da 4ª companhia do 4° batalhão de infantaria	Idem	1853 a 1862	Em 21 de Maio	49$885
5213	Belitardo José dos Santos, soldado da 2ª companhia do 6° batalhão de infantaria	Prestação	1860 a 1861	Em 27 de Março	4$444
5214	Francisco Gomes da Silva, ex-soldado da 1ª companhia do 4° batalhão de infantaria	Fardamento	1853 a 1861	Em 23 de Maio	51$513
5215	Francisco José Severino, ex-soldado da companhia de invalidos de Porto-Alegre	Idem	1854 a 1861	Idem	86$246
5216	Felippe Joaquim Barbosa, ex-cabo da 4ª companhia do 4° batalhão de infantaria	Idem	1853 a 1861	Em 1° de Junho	52$441
5217	Gaudencio José Ferreira, ex-anspeçada da 3ª companhia do 4° batalhão de infantaria	Idem	Idem	Em 1° de Junho	49$979
5218	Henrique Pereira, ex-soldado da 7ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Em 8 de Julho	27$786
5219	Herculano Antonio, ex-soldado da 8ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Em 12 de Junho	51$143
5220	José Vicente Ferreira, ex-soldado da 4ª companhia do dito batalhão	Idem	1853 a 1860	Em 8 de Julho	21$221
5221	José Francisco dos Santos, ex-soldado da 8ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Em 9 de Julho	29$086
5222	José Ferreira do Amaral, ex-musico de 1ª classe do dito batalhão	Idem	1853 a 1861	Em 11 de Junho	51$633
5223	José Pedro dos Santos, ex-soldado da 1ª companhia do dito batalhão	Idem	1856 a 1851	Em 18 de Maio	46$769
5224	José Bernardino de Souza, ex-cabo da 1ª companhia do dito batalhão	Idem	1853 a 1861	Em 23 de Maio	5[illegible]$082
5225	Joaquim Antonio da Silva, ex-soldado da 3ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Em 28 de Maio	53$861
5226	José Ricardo, ex-soldado da 5ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Idem	52$922
5227	José da Pascoa Lorêto, ex-soldado da 7ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Idem	53$361
5228	José Gonçalves de Oliveira, ex-anspeçada da companhia de invalidos de Porto-Alegre	Idem	Idem	Idem	24$200
5229	José Pedro Marrocos, ex-soldado da 8ª companhia do 4° batalhão de infantaria	Idem	Idem	Idem	53$361
5230	Joaquim José do Espirito-Santo, ex-cabo da 8ª companhia do dito batalhão	Idem	1853 a 1860	Em 11 de Julho	26$977
5231	Ludovico José de Mendonça, ex-soldado da 3ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Em 17 de Junho	54$813
5232	Manoel Felix de Lima, ex-soldado da 3ª companhia do 6° batalhão de infantaria	Idem	1853 a 1860	Em 11 de Julho	28$366
				A transportar. Rs.	7:496$416

Continuação da relação dos processos de dividas.

	NOMES DOS CREDORES.	NATUREZA DA DIVIDA.	EXERCICIOS.	DATAS DOS AVISOS PARA PAGAMENTO NO THESOURO NACIONAL.	IMPORTANCIA.
				Transporte. Rs.	7:496$416
5233	Manoel de Jesus Costa, ex-anspeçada da 8ª companhia do 4º batalhão de infantaria	Fardamento	1853 a 1861	Em 18 de Junho	5[illegible]$007
5234	Manoel Antonio de Lima, ex-cabo da 3ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Em 13 de Junho	51$944
5235	Manoel José da Silva, ex-soldado da 4ª companhia do dito batalhão	Idem	1853 a 1860	Em 10 de Julho	49$008
5236	Manoel da Vera-Cruz, ex-mestre da musica do dito batalhão	Idem	1853 a 1861	Em 18 de Junho	51$633
5237	Martiliano Pedro, ex-soldado da 4ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Em 8 de Junho	49$[illegible]72
5238	Manoel de Souza Ribeiro, ex-soldado da 3ª companhia do 4º batalhão de infantaria	Idem	1853 a 1861	Em 8 de Junho	50$350
5239	Manoel Francisco do Nascimento, ex-soldado da 3ª companhia do dito batalhão	Idem	1853 a 1860	Em 10 de Julho	26$947
5240	Manoel Anselmo Mendes, ex-cabo da 3ª companhia do 6º batalhão de infantaria	Idem	Idem	Idem	30$666
5241	Manoel dos Anjos Ferro, ex-soldado da 7ª companhia do 4º batalhão de infantaria	Idem	Idem	Em 16 de Julho	49$935
5242	Modesto Ramos de Oliveira, ex-soldado da 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria	Idem	1853 a 1858	Idem	752
5243	Manoel Valentim, ex-soldado da 4ª companhia do dito batalhão	Idem	1853 a 1860	Em 17 de Junho	54$085
5244	Raymundo Telles, ex-soldado da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria	Idem	1853 a 1861	Em 12 de Junho	51$941
5245	Timotheo José Tavares, ex-cabo da 2ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Idem	50$602
5246	Umbelino Meirelles, ex-soldado da companhia de invalidos de Porto-Alegre	Idem	Idem	Em 20 de Junho	2[illegible]$5[illegible]0
5247	Francellino José de Almeida, musico de 2ª classe do 6º batalhão de infantaria	Prestação	1860 a 1861	Em 28 de Março	4$444
5248	Herculano Alexandrino de Mello, capitão	Differença do soldo	Idem	Idem	125$419
5249	Ignacio José do Prado, musico da 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria	Prestação	Idem	Idem	4$444
5250	José Luiz Maldonado, soldado da 2ª companhia do dito corpo	Idem	Idem	Idem	4$444
5251	José Lourenço da Rosa, cabo da 5ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Idem	4$444
5252	João Ferreira Baptista, soldado da 6ª companhia do dito batalhão	Premio de engajamento	Idem	Em 30 de Março	133$333
5253	José Gonçalves Guimarães soldado da 8ª companhia do dito batalhão	Prestação	Idem	Idem	4$444
5254	José Antonio Marcellino de Freitas, cabo da 4ª companhia do dito batalhão	Premio de engajamento	Idem	Idem	133$333
5255	Joaquim de Souza, cabo da 2ª companhia do dito batalhão	Prestação	Idem	Idem	4$444
5256	João Nepomuceno, soldado da 7ª companhia do dito batalhão	Premio de engajamento	Idem	Idem	133$333
5257	Jeronymo Soares, soldado da 1ª companhia do dito batalhão	Prestação	Idem	Idem	4$414
5258	Manoel de Deos de Sant'Anna, soldado da 1ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Em 31 de Março	4$444
5259	Miguel Narciso, pifaro da 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria	Idem	Idem	Idem	4$444
5260	Manoel Jorge, anspeçada da 1ª companhia do 12º batalhão de infantaria	Idem	Idem	Idem	35$453
5261	Procopio Antonio Rodrigues, forriel da 2ª companhia do 6º batalhão de infantaria	Idem	Idem	Idem	4$444
5262	Raymundo Pedro da Conceição 1º sargento da 1ª companhia do dito batalhão	Premio de engajamento	Idem	Idem	13[illegible]$[illegible]33
5265	Satyro Pereira da Fonseca, ex-cabo da 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria	Fardamento	1856 a 1862	Em 1º de Abril	45$991
5266	Emilio da Costa Ferreira, ex-cabo do 1º batalhão de artilharia a pé	Idem	1860 a 1861	Idem	10$[illegible]0
5267	Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor	Transporte de tropas	1861 a 1862	Em 18 de Abril	66$500
5268	André João Pinto, cabo da 8ª companhia do 6º batalhão de infantaria	Prestação	1860 a 1861	Idem	3$333
5269	Cleto Barbosa, soldado da 8ª companhia do dito batalhão	Premio de engajamento	Idem	Idem	133$333
5270	João Baptista Pinto de Mesquita, anspeçada da 8ª companhia do dito batalhão	Prestação	Idem	Idem	3$333
5271	João Gomes do Nascimento, soldado da 8ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Idem	3$333
52[illegible]2	Manoel Procopio Soares, soldado da 8ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Idem	4$144
5273	Manoel Francisco do Nascimento, tambor da 8ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Idem	4$[illegible]07
5274	Bonifacio Gil de Azevedo, ex-cabo da 4ª companhia do 4º batalhão de infantaria	Fardamento	1853 a 1861	Em 28 de Maio	51$002
5275	Victorino José Carneiro Monteiro, coronel do 3º regimento de cavallaria	Consignação	1861 a 1862	Em 16 de Julho	600$000
5276	Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor	Transporte de tropas	Idem	Em 24 de Abril	166$250
5277	Manoel Francisco de Paula, ex-cabo da 2ª companhia do 9º batalhão de infantaria	Fardamento	1860 a 1861	Em 20 de Junho	37$936
5278	Dr. José Augusto de Souza Pitanga, 2º cirurgião tenente do corpo de saude	Indemnisação do desconto que soffreu	1861 a 1862	Em 25 de Abril	33$600
5279	Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor	Transporte de tropas	1860 a 1861	Em 29 de Abril	28$500
5280	Antonio Gonçalves de Sant'Anna, ex-soldado da 1ª companhia do corpo de guarnição do Ceará	Fardamento	1856 a 1861	Em 20 de Junho	42$204
5281	João da Guerra Passos, ex-1º cadete e 2º sargento da 1ª companhia do dito corpo	Idem	18[illegible]7 a 1858	Em 6 de Agosto	19$681
5282	Mathias Barboza dos Santos, alferes	Consignação	1857 a 1859	Em 9 de Maio	280$000
				A transportar. Rs.	10:353$099

Continuação da relação dos processos de dividas.

	NOMES DOS CREDORES.	NATUREZA DA DIVIDA.	EXERCICIOS.	DATAS DOS AVISOS PARA PAGAMENTO NO THESOURO NACIONAL.	IMPORTANCIA.
				Transporte. Rs.	10:353$099
5283	Nicoláo Fidelis, ex-soldado da 8ª companhia do 8º batalhão de infantaria	Fardamento	1856 a 1862	Em 2 de Maio	48$705
5284	Silverio José da Costa, capitão ajudante da extincta 2ª linha	Soldos	1857 a 1862	Em 22 de Maio	1:264$166
5285	João Gonçalves da Silva, major reformado	Gratificação de exercicio	1859 a 1860	Em 8 de Junho	408$000
5286	Antonio do Espirito-Santo, ex-soldado da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria	Fardamento	1853 a 1862	Em 10 de Junho	60$777
5287	Manoel José, ex cabo da 5ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Idem	58$966
5288	João Machado, ex-soldado da 8ª companhia do dito batalhão	Idem	1856 a 1862	Idem	56$681
5289	Antonio Francisco da Rocha, ex-musico de 1ª classe do dito batalhão	Idem	1853 a 1862	Idem	59$466
5290	José de Araujo, ex-musico de 1ª classe do dito batalhão	Idem	Idem	Idem	59$466
5291	Fieldin Brother, emprezario da illuminação a gaz em Pernambuco	Consumo de gaz nos quarteis	1860 a 1861	Em 8 de Junho	190$800
5292	Manoel do Nascimento Cordeiro, ex-soldado da 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria	Fardamento	1853 a 1862	Em 16 de Junho	59$466
5293	Amaro José de Souza, ex-soldado da 1ª companhia do dito batalhão	Idem	Idem	Em 6 de Julho	58$966
5294	Antonio João, ex-soldado da 3ª companhia do 12º batalhão de infantaria	Idem	Idem	Em 10 de Julho	49$786
5296	Manoel Antonio da Rosa, ex-anspeçada da 4ª companhia do 12º batalhão de infantaria	Idem	Idem	Em 20 de Julho	50$306
5297	Felippe Nery dos Anjos, tenente	Aluguel de casa	1858 a 1859	Em 2 de Julho	32$000
5298	Francisco Xavier Torres, coronel	Vencimentos geraes	1859 a 1860	Em 20 de Junho	129$533
5299	Manoel de Santa Anna de Jesus, ex-soldado da 5ª companhia do batalhão de caçadores da Bahia	Fardamento	1854 a 1862	Em 6 de Julho	35$048
5300	Barão de Mauá, como presidente da companhia de illuminação a gaz	Differença de cambio	1857 a 1862	Em 16 de Julho	4:339$652
5302	Antonio Querino do Monte, ex-soldado da companhia de invalidos de Porto Alegre	Fardamento	1857 a 1861	Em 1º de Setembro	18$968
5303	Bertoldo da Silva Rios, ex-soldado da 4ª companhia do 4º batalhão de infantaria	Idem	1853 a 1861	Idem	43$021
5304	Honorio Correia, 1º sargento da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria	Vencimentos militares	1843 a 1850	Em 25 de Julho	53$783
5305	Joaquim Pedro dos Santos, soldado da 1ª companhia do 12º batalhão de infantaria	Prestações	1860 a 1861	Em 25 de Julho	17$776
5306	João Ramos Pereira, ex-soldado da companhia de invalidos de Porto Alegre	Fardamento	1852 a 1860	Em 1º de Setembro	48$400
5307	José Agostinho de Souza, ex-soldado da 8ª companhia do 3º batalhão de infantaria	Idem	1856 a 1861	Em 9 de Setembro	23$499
5308	Dr. José Paulo de Gouvêa, 2º cirurgião-tenente do corpo de saude	Gratificação especial de 80$000 rs. mensaes	1860 a 1861	Em 25 de Julho	480$000
5309	O mesmo doutor	Forragens	Idem	Idem	420$000
5310	Luiz José da França, ex-cabo da 2ª companhia do 3º regimento de cavallaria	Fardamento	1852 a 1862	Em 9 de Setembro	70$836
5311	Laurindo Pinheiro da Silva, forriel da 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria	Prestação	1860 a 1861	Em 25 de Julho	4$444
5312	Manoel Bento da Silva, ex-cabo da 2ª companhia do 3 regimento de cavallaria	Fardamento	1852 a 1862	Em 9 de Setembro	70$836
5313	Manoel Francisco de Souza, ex-cabo da 3ª companhia do 4º regimento de cavallaria	Idem	1852 a 1861	Idem	46$510
5314	Manoel Mendes Bastos, ex 2º sargento da companhia de invalidos de Porto Alegre	Idem	1852 a 1857	Idem	22$453
5315	Manoel Pedro da Silva, ex cabo da companhia de dito dito	Idem	1852 a 1861	Em 5 de Setembro	37$936
5316	Maximiano Gomes da Silva, ex-anspeçada da 8ª companhia do 4º regimento de cavallaria	Idem	Idem	Idem	60$816
5317	Sezefredo Gonçalves Pinto	Aluguel de carretos	1859 a 1860	Em 25 de Julho	200$000
5318	José Candido, soldado reformado	Fardamento	1856 a 1857	Em 6 de Agosto	22$965
5319	Thomaz José de Pinho Carneiro, ex-particular sargento-ajudante do 1º batalhão de infantaria	Idem	1856 a 1861	Idem	12$970
5320	Joaquim Francisco Ramos, capitão	Soldo e etape	1861 a 1862	Em 11 de Agosto	90$000
5322	Antonio José Dias Martins, 2º cirurgião reformado	Soldo	1861 a 1862	Idem	36$000
5323	José Haller	Jornal como operario pedreiro	1859 a 1862	Idem	231$000
5324	Adolfo Brosi	Idem e consignação como cavoqueiro em Matto-Grosso	1858 a 1859	Idem	646$500
5325	Francisco Ribeiro Chaves, ex-soldado da 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria	Fardamento	1856 a 1862	Em 30 de Setembro	41$136
5326	Joaquim Pedro dos Santos, ex-soldado da 1ª companhia do 12º batalhão de infantaria	Idem	Idem	Idem	44$621
5327	Luiz Alves de Souza, ex soldado da 3ª companhia do corpo de guarnição do Ceará	Idem	Idem	Em 21 de Setembro	82$626
5328	Manoel Procopio da Conceição, ex-musico do 8º batalhão de infantaria	Idem	1855 a 1860	Idem	28$068
5329	Francisco Folegonio de Souza Magalhães, 2º cadete 2º sargento do 4º batalhão de artilharia a pé	Idem	1859 a 1862	Em 29 de Setembro	45$675
5330	Manoel Pereira dos Santos, ex-soldado da 5ª companhia do 7º batalhão de infantaria	Idem	1856 a 1862	Em 21 de Setembro	44$906
				A transportar. Rs.	20:260$648

Continuação da relação dos processos de dividas.

	NOMES DOS CREDORES.	NATUREZA DA DIVIDA.	EXERCICIOS.	DATAS DOS AVISOS PARA PAGAMENTO NO THESOURO NACIONAL.	IMPORTANCIA.
				Transporte. Rs.	20:260$648
5331	Manoel Joaquim Bueno Garcia Leme, capitão do extincto 2º corpo de voluntarios de milicias a cavallo de S. Paulo.	Soldo	1828 a 1862	Em 3 de Setembro	9:591$483
5332	Verissimo Antonio, ex-cabo da 4ª companhia do 7º batalhão de infantaria	Fardamento	1856 a 1861	Em 30 de Setembro	44$906
5334	João Quintino de Menezes Galhardo, ex-2º cadete 2º sargento da 5ª companhia do 9º batalhão de infantaria	Idem	1860 a 1862	Idem	41$614
5337	Manoel João do Nascimento, ex-soldado da 8ª companhia do 4º batalhão de infantaria.	Idem	1856 a 1862	Em 18 de Setembro	53$933
5339	José Bertino Rodrigues Collares, 2º cadete da 4ª companhia do 1º batalhão de artilharia	Idem	1858 a 1862	Idem	108$367
5341	Francisco Bueno da Silva, major reformado.	Soldo	1861 a 1862	Em 28 de Setembro	516$000
5343	Francisco Martins Cordoniz, capitão do 37º corpo de cavallaria da guarda nacional. . .	Vencimentos militares	1860 a 1861	Em 30 de Setembro	535$599
				Rs.	31:162$450

3ª Secção da quarta directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, 17 de Outubro de 1863.

O Chefe, **João Alves de Araujo.**

Relação dos credores de dividas de exercicios findos liquidadas nesta secção do 1º de Janeiro a 30 de Setembro, cujo direito ao pagamento não foi reconhecido.

	NOMES DOS CREDORES.	NATUREZA DA DIVIDA.	EXERCICIOS.	DATA DO DESPACHO.	QUANTIAS RECLAMADAS.
4475	Manoel Antonio de Oliveira, commandante superior da guarda nacional de Baturité. . . .	Vencimentos de guardas nacionaes destacados.	1859 a 1860	Em 30 de Setembro.	190$350
5301	Sebastião Joaquim de Alencastro, 2º tenente reformado.	Vencimentos geraes como membro de conselhos de guerra.	1855 a 1857	Em 28 de Julho.	511$794
5340	João Fernandes Lopes, ex-sargento do batalhão do deposito.	Fardamento.	. . . .	Em 28 de Setembro.	2$800
				Rs.	704$944

3ª Secção da quarta directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, 17 de Outubro de 1863.

O Chefe, **João Alves de Araujo**.

Relação dos processos de dividas de fardamentos remettidos á 3ª directoria geral desta secretaria de estado, em cumprimento do Aviso de 17 de Outubro de 1856.

NOMES DOS CREDORES.

5264 Romualdo Alves de Oliveira.
5842 José Fernandes.
5344 José Gonçalves de Albuquerque.

2ª secção da 4ª directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, 17 de Outubro de 1863.

O chefe, João Alves de Araujo.

Relação dos processos de dividas de exercicios findos que, tendo sido devolvidos desde o 1° de Janeiro a 30 de Setembro do corrente anno ás thesourarias de fazenda das provincias com duvidas que obstárão o reconhecimento dellas, ainda não voltárão.

3469 Feliciano Nepomuceno Prates: á thesouraria de Matto-Grosso, em 29 de Julho.
5109 Angelo Alves de Lima: á da Bahia, em 24 de Março.
5134 Antonio de Oliveira: á de Pernambuco, em 31 de Janeiro.
5135 José Joaquim de Sant'Anna: idem, em idem.
5174 Gabriel José da Silva: idem, em 24 de Março.
5175 Severiano Antonio de Freitas: idem, idem.
5195 Manoel Ferreira 2°: idem, em 28 de Março.
5211 Anastacio José Rodrigues de Souza: á de S. Pedro, em 28 de Março.

3.ª secção da 4ª directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, 17 de Outubro de 1863.

O chefe, João Alves de Araujo.

Relação dos processos de dividas de exercicios findos, existentes na secção, dependentes de liquidação.

4164 Sabino José do Rego, ex-soldado da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria.
4277 Manoel Antonio de Azevedo, ex-soldado da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria.
5016 Manoel João de Souza, ex-soldado do batalhão de caçadores de Matto-Grosso.
5022 Gregorio Pereira, ex-soldado do corpo de artilharia da dita provincia.
5023 Alberto Moreira da Silva, ex-soldado da companhia de pedestres da dita provincia.
5024 Antonio Alves de Oliveira, ex-soldado da dita companhia.
5025 Antonio José, ex-soldado da dita companhia.
5074 D. Clara Rosa de Menezes, viuva do cirurgião reformado Luiz da Cunha Menezes.
5194 Herculano Sancho da Silva Pedra, major commandante do corpo de guarnição de Pernambuco.
5263 O mesmo major.
5321 Silverio da Costa Cirne, ex-2º cadete da 1ª companhia do 7º batalhão de infantaria.
5333 Antonio Gomes Benicio, ex-soldado da 5ª companhia do 9º batalhão de infantaria.
5335 Lycurgo José das Neves, 2º cadete da 3ª companhia do 1º batalhão de artilharia a pé.
5336 José Felippe, ex-soldado do asylo de invalidos da côrte.
5338 Salustiano Francisco dos Santos, ex-cabo de esquadra do corpo de artilharia de Matto-Grosso.
5345 Caixa economica do 3º regimento de cavallaria ligeira.
5346 Antonio da Cunha, 1º sargento do corpo de Matto-Grosso.

3ª secção da 4ª directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, 17 de Outubro de 1863.

O chefe, João Alves de Araujo.

Mappa explicativo dos saldos que ficárão existindo nas caixas a cargo dos conselhos economicos em geral, no fim de Junho deste anno, segundo os balancetes não examinados que se achão na secção.

INFANTARIA

CAIXAS.	1º BATALHÃO	2º BATALHÃO	3º BATALHÃO	4º BATALHÃO	5º BATALHÃO	6º BATALHÃO	7º BATALHÃO	8º BATALHÃO	9º BATALHÃO	10º BATALHÃO	11º BATALHÃO	12º BATALHÃO	13º BATALHÃO	TOTAL
Rancho.	D	103$061	. . . . . .	D	$	. . . . . .	270$865	340$220	68$688	101$300	22$756	. . . . . .	372$109	1:285$109
Economias licitas	402$305	93$300	. . . . . .	$117	411$108	. . . . . .	78$500	70$077	442$681	70$037	144$882	. . . . . .	2:599$699	4:374$206
Instrumental	273$770	278$808	. . . . . .	225$821	148$700	. . . . . .	564$849	300$320	59$703	413$000	D	. . . . . .	1:139$832	3:495$833
Enfermaria.	. . . . . .			. . . . . .	D									
SOMMA.	730$075	475$709	. . . . . .	225$831	559$808	. . . . . .	914$214	800$320	571$152	586$317	167$639	. . . . . .	4:111$640	9:155$779

OBSEVAÇÃO

Neste mappa a inicial—D—indica que ha deficit na respectiva caixa, e o signal—$—que o debito foi igual ao credito. Não vierão ainda as contas do 3º, 6º e 12º batalhões. No 1º batalhão, na caixa do rancho, houve o deficit de Rs. 31$727; no 4º o de Rs. 2$007, na mesma caixa; no 5º o de Rs. 4$070, na de enfermaria, e no 11º batalhão, na do instrumental, o de Rs. 520$173, o qual, sendo pago pela caixa de economias absorveu grande parte do saldo desta.

CAVALLARIA

CAIXAS	1º REGIMENTO	2º REGIMENTO	3º REGIMENTO	4º REGIMENTO	5º REGIMENTO	TOTAL
Rancho.	1:415$473	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	1:123$510	2:538$083
Economias licitas.	614$843	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	$348	615$191
Forragens, ferragens, etc. .	4:182$283	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	4:182$273
SOMMA	6.212$589	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	1.123$858	7:336$447

OBSERVAÇÃO

Pelas contas do 1º Regimento vê-se que o conselho economico resolveu crear a caixa do instrumental no primeiro semestre deste anno, cuja conta corrente apresenta um saldo de Rs. 501$560. Faltão contas do 2º, 3º e 4º Regimentos de Cavallaria.

ARTILHARIA

CAIXAS	REGIMENTO	1º BATALHÃO	2º BATALHÃO	3º BATALHÃO	4º BATALHÃO	TOTAL
Rancho.	. . . . . .	923$506	. . . . . .	8$018	74$336	1:006$000
Economias licitas.	. . . . . .	42$728	. . . . . .	90$607	192$000	325$335
Instrumental. . .	. . . . . .	55$840	. . . . . .	60$000	527$519	643$359
SOMMA. . .	. . . . . .	1 022$074	. . . . . .	158$625	794$055	1:074$754

OBSERVAÇÃO

Não forão ainda recebidas as contas do 1º regimento e 2º batalhão.

ESCOLA MILITAR E DE APPLICAÇÃO

Rancho	2:120$804
Economias licitas . . .	1:181$747
Instrumental.	542$020
Enfermaria	1:754$304
Forragens, etc. . . .	148$020
Matriculas.	46$020
SOMMA. . . .	5:802$501

OBSERVAÇÃO

Na verba —Custeio—não houve saldo. Na de—Economias —incluirão-se as do Batalhão de Egennheiros.

ARTIFICES

	CÔRTE	FABRICA DA POLVORA	BAHIA	PERNAMBUCO	MATTO-GROSSO	TOTAL
Rancho.	126$603	92$031	. . . . . .	8$832	. . . . . .	227$466

OBSERVAÇÃO

De Bahia e Matto-Grosso não vem contas por não terem rancho proprio taes companhias.

BATALHÃO DO DEPOSITO

CAIXAS	
Rancho	1:075$749
Economias licitas. . .	195$068
Instrumental.	366$390
Enfermaria	285$548
SOMMA.	1:922$755

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Rancho.	388$340

CORPOS E COMPANHIAS ESTACIONADOS NAS PROVINCIAS

CORPOS

CAIXAS	AMAZONAS		BAHIA		CEARÁ	ESPIRITO-SANTO	GOYAZ	MINAS-GERAES	MARANHÃO	MATTO-GROSSO			S. PAULO	PARANÁ	PERNAMBUCO	PIAUHY	PARAHYBA	TOTAL
	Corpo de guarnição	Corpo de Artilharia	Batalhão de Caçad.	Esquadrão de Caval.						[illegible]	[illegible]	[illegible]						
Rancho.	20$600	143$31	117$359	12$412	62$668	. . . . .	. . . . .	485$306	6$838	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:140$000	123$372	110$083	381$307	392$062	2:914$381
Economias licitas	. . . . .	. . . . .	93$130	80$027	. . . . .	. . . . .	. . . . .	163$738	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	770$480	661$285	19$040	340$761	343$402	2:460$472
Instrumental.	. . . . .	. . . . .	123$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	$	123$000
Enfermaria	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	D	. . . . .	. . . . .	. . . . .	230$080	. . . . .	. . . . .	. . . . .	$007	71$868	. . . . .	270$554	20$741	598$456
Forragens, etc.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	84$346	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	84$346
SOMMA.	20$600	43$131	333$489	147$385	62$668	. . . . .	. . . . .	649$134	242$922	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:928$505	858$725	138$123	998$082	757$105	6:180$655

OBSERVAÇÃO

Nos corpos de guarnição do Amazonas e Ceará, na caixa de enfermaria, houve um deficit de Rs. 505$407 no primeiro, e um de Rs. 225$302 no segundo. No saldo de forragens do Esquadrão de Cavallaria da Bahia estão incluidos Rs. 40$ do da caixa de remonta. Faltão contas do Espirito-Santo, Goyaz e Matto-Grosso.

COMPANHIAS

CAIXAS	GOYAZ	MINAS-GERAES	PARANÁ	PERNAMBUCO	RIO-GRANDE DO SUL	S. PAULO	SERGIPE	TOTAL
Rancho.	. . . . . .	31$966	D	7$285	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	39$251
Economias licitas.	. . . . . .	. . . . . .	186$100	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	186$100
Forragens, ferragens, etc. .	. . . . . .	175$352	3:067$600	222$560	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	3:465$602
SOMMA.	. . . . . .	207$318	3:253$700	229$845	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	3:690$053

OBSERVAÇÃO

No saldo de forragens da companhia de cavallaria de Pernambuco incluio-se o da caixa de remonta. Na do Paraná houve o deficit de Rs. 21$783 na caixa do rancho. Faltão contas do Rio Grande do Norte, Goyaz, Sergipe e S. Paulo.

RESUMO

CAIXAS	INFANTARIA	CAVALLARIA	ARTILHARIA	ARTIFICES	BATALHÃO DO DEPOSITO	ESCOLA DE APPLICAÇÃO	FORTALEZA DE SANTA CRUZ	CORPOS FIXOS	COMPANHIAS FIXAS	TOTAL
Rancho.	1:285$108	2:538$083	1:006$000	227$466	1:075$749	2:120$804	388$340	2:914$381	39$251	11:605$793
Economias licitas. . . .	4:374$206	615$191	325$335	. . . . . .	195$068	1:181$747	. . . . . .	2:460$472	186$100	9:338$129
Instrumental.	3:495$883	501$560	643$359	. . . . . .	366$390	542$020	. . . . . .	123$000	. . . . . .	5:732$212
Enfermaria	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	285$548	1:754$304	. . . . . .	598$456	. . . . . .	2:638$308
Forragens, ferragens, etc. .	. . . . . .	4:182$273	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	148$026	. . . . . .	84$346	3:465$602	7:880$247
Matriculas.	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	46$020	. . . . . .	. . . . . .	. . . . . .	46$020
SOMMA.	9:155$779	7:808$007	1:974$754	227$466	1:922$755	5.802$501	388$340	6:180$655	3:690$653	37:311$309

1ª Secção da Quarta Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 30 de Setembro de 1863.

O 3º Escripturario, **Diogenes Cesar de Lima e Silva.**

ESTATISTICA DAS CONTAS

DOS

CONSELHOS ECONOMICOS.

Estatistica das contas dos Conselhos Economicos, desde 31 de Dezembro de 1862 até hoje.

Existião.			Entrárão					Examinárão-se.			Existem.			
2° SEMESTRE 1861	1° SEMESTRE 1862	SOMMA	2° SEMESTRE 1861	1° SEMESTRE 1862	2° SEMESTRE 1862	1° SEMESTRE 1863	SOMMA	2° SEMESTRE 1861	1° SEMESTRE 1862	SOMMA	1° SEMESTRE 1862	2° SEMESTRE 1862	1° SEMESTRE 1863	SOMMA
18	50	68	1	1	52	36	90	19	11	30	40	52	36	128

OBSERVAÇÃO.

Ha 56 Conselhos Economicos; porém a Secção não tem recebido contas das Companhias d'Artifices de Matto-Grosso e Bahia, porque taes Companhias não tem rancho proprio; e das de Caçadores do Rio Grande do Norte e Sergipe, porque ha pouco tempo forão creados os respectivos conselhos.

1ª Secção da 4ª directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, em 30 de Setembro de 1863.

O 3° Escripturario,

DIOGENES CESAR DE LIMA E SILVA.

TABELLA DAS ETAPES E FORRAGENS DOS CORPOS

LOCALIDADES	AMAZONAS				PARÁ				MARANHÃO				PIAUHY				CEARÁ				RIO GRANDE DO NORTE				PARAHYBA				PERNAMBUCO				ALAGOAS				SERGIPE				BAHIA				ESPIRITO-	
	1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre		2º semestre		1º semestre	
	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens
Capital	500	. .	500	. .	360	. .	360	. .	280	. .	320	. .	450	. .	400	. .	380	. .	380	. .	440	. .	460	. .	400	. .	400	. .	360	700	360	700	480	. .	500	. .	400	. .	440	. .	340	750	370	800	310	. .
Interior	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	480	. .	480	. .	. .	. .
Campo Grande	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Batalhão de Engenheiros	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Alumnos da Escola Militar	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Companhia de enfermeiros no Hospital	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Fabrica da Polvora	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Laboratorio do Campinho	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Invalidos	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Menores do Arsenal	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
4º Batalhão de Infantaria	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Colonia Militar do Itapura	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Villa Maria	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Cidade de Matto-Grosso	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Baixo Paraguay	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Cidade de Lages	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Colonia Militar de Santa Thereza	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Colonia Militar de Santa Isabel	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Rio Pardo	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Rio Grande	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Pelotas	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Alegrete	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Sant'Anna do Livramento	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Uruguayana	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
S. Borja	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Itaqui	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Cruz Alta	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Jaguarão	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
S. José do Norte	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Bagé	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
S. Gabriel	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Cachoeira	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Caçapava	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Santa Maria da Bocca do Monte	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Lagôa Vermelha	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Chuhy	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .

1ª Secção da Quarta Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 30 de Setembro de 1863.

C.

…OS CORPOS DO EXERCITO DURANTE O ANNO DE 1863.

Sergipe 1º semestre	Sergipe 2º semestre		Bahia 1º semestre		Bahia 2º semestre		Espirito-Santo 1º semestre		Espirito-Santo 2º semestre		Municipio 1º semestre		Municipio 2º semestre	
Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens
	440		340	750	370	800	330		300		360	700	360	700
			480		480									
											400		400	
											400		400	
											500		500	
											500		500	
											400		400	
											400		400	
											400		400	
											500		500	

Rio de Janeiro 1º semestre		Rio de Janeiro 2º semestre		Minas 1º semestre		Minas 2º semestre		S. Paulo 1º semestre		S. Paulo 2º semestre		Goyaz 1º semestre		Goyaz 2º semestre	
Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens
				330	630	330	550	390	750	360	800	300	700	300	660
390		360													
								480		480					

Matto-Grosso 1º semestre		Matto-Grosso 2º semestre		Paraná 1º semestre		Paraná 2º semestre		Santa Catharina 1º semestre		Santa Catharina 2º semestre		Rio Grande do Sul 1º semestre		Rio Grande do Sul 2º semestre	
Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens	Etape	Forragens
450	490	450	600	380	400	400	330	280		280		200		200	
												390		390	
500		500													
500		500													
490		490													
								400		400					
								500		500					
								500		500					
												200		200	
												200		200	
												220		220	
												380		380	
												330		330	
												250		400	
												300		340	
												300		360	
												260		360	
												230		230	
												—		200	
												—		280	
												—		300	
												—		200	
												—		240	
												—		260	
												—		400	
												—		280	

OBSERVAÇÕES

Na etape dos menores do Arsenal vai incluida a despeza com o vestuario e curativo dos mesmos.

A forragem do 2º semestre na provincia da Bahia foi fixada em 758 rs. por Aviso de 17 de Junho de 1863 e elevada a 800 rs. pelo de 4 de Julho do mesmo anno.

O Chefe, **José Rufino Rodrigues Vasconcellos.**